



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE OUTUBRO DE 2024 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Materiais Médico Hospitalares e Mobiliários, destinada a nova Unidade Básica de Saúde - Ypê Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com itens exclusivos e cotas reservadas a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), e ampla concorrência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Materiais Médico Hospitalares e Mobiliários, destinada a nova Unidade Básica de Saúde - Ypê Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

administrativa ou judicialmente;

2.4.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2 ao 4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário ou Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.4- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

7.2.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.2.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.2.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2- empresas brasileiras;

7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.4.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item.**

7.4.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5- Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6- Por discricionariedade do Pregoeiro, a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, poderá ser efetuada quando do envio de sua Proposta readequada, devendo ajustar o valor proposto através da funcionalidade "redefinição de valor".

7.7- Após a negociação do preço, o Pregoeiro convocará o licitante mais bem classificado para apresentação de sua PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS) NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema (ficha técnica), **acompanhada, dos seguintes documentos.**

8.1.1- Catálogo/ficha técnica dos equipamentos, materiais e mobiliários ofertados, contendo informações e especificações técnicas pertinentes ao produto para avaliação.

8.1.2- Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante (no que couber);

8.1.3- Comprovação do licenciamento da empresa licitante perante o órgão sanitário Estadual ou local competente do domicílio ou sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais (no que couber);

8.1.4- Certificado(s) de Registro(s) do(s) materiais(s) ofertado(s) nesta licitação, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou cópia das publicações no Diário Oficial da União (no que couber).

8.1.5- A análise dos documentos será efetuada por servidores responsáveis da pasta requisitante considerando o conhecimento que detém do objeto a ser adquirido.

8.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2.1- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço e demais documentos solicitados, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

8.2.2- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços ou deixar de enviar os documentos complementares (técnicos), ou se o documento for rejeitado, o Pregoeiro desclassificará o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item **9.5** e **9.5.1** deste Edital.

8.3- A **PROPOSTA**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preços unitário e total**, dos itens classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Descrição completa do produto ofertado**, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.
- c) Prazo de validade da proposta**, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

8.3.1- A PROPOSTA READEQUADA deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.3.2- O licitante deverá ofertar somente uma marca para o(s) item(ns), sob pena de desclassificação, também não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada.

8.4- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o último lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "lance", **sob pena de desclassificação**.

8.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

- 9.2.1-** deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 9.2.2-** conter vícios insanáveis;
- 9.2.3-** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.2.4-** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 9.2.5-** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.2.6-** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

9.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6- Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser ofertada e adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que, pratiquem o preço da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

9.7- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

9.7.1- Neste caso a empresa deverá readequar o valor de sua proposta em conformidade com a cota de menor preço, e, redefinir o último lance ofertado, utilizando o botão próprio do sistema "lance", sob pena de desclassificação.

9.8- Concluída a fase de análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro iniciará a etapa de Habilitação.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b)** Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d)** Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- 10.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**
- 10.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

10.8- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, documentos e/ou amostras.

10.9.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

10.10- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

11 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

11.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11.2- O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4- Proferida a decisão de declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **RECURSO**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

11.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

11.6- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

11.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

11.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

12.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

12.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento/prestação do serviço, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

12.3.1- Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

13.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à DETENTORA, **no prazo de 03 (três) dias úteis:**

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva da Ata de Registro de Preços, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura da Ata de Registro de Preços pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

13.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão da ata, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.5- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a **empresa em recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

13.6- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

13.7- É facultado à Administração, quando da ocorrência da hipótese prevista no **item 13.6**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.8- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 13.7**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 13.7 e 13.8**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta e de habilitação.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1.- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1.- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2.- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2.- Os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, interessados em aderir ao registro no Cadastro Reserva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhar sua solicitação através do seguinte e-mail: sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br.

14.2.1.- O e-mail deverá conter além da identificação da licitação, do fornecedor e do item, a quantidade, o preço e a assinatura do responsável legal, **conforme modelo constante do ANEXO X**.

14.2.2.- Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail ou do seu conteúdo. A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.

14.3.- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2.- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

14.4.- A habilitação ou classificação final, em caso de apresentação de amostras e documentos técnicos (se houver), dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1.- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2.- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 129 e art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/24.

14.5.- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1.- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2.- adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

15.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4- deixar de apresentar amostra ou documentação técnica;

15.1.2.5- apresentar proposta ou amostra ou documentação técnica em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3- não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6- fraudar a licitação;

15.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1- Da Advertência:

15.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

15.2.2- Das Multas:

15.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

15.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA a processo executivo.

15.2.2.4- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.2- A sanção estabelecida no item 15.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

16.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolada, na forma eletrônica, através do Guaçu Digital - Portal de Protocolo de Processos, disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

16.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

17.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 17.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

17.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

17.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

17.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

17.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

17.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

18 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

18.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelos de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Documentos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI - Modelo de nomeação de Responsável Legal, Preposto e Testemunha;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação;
- i) ANEXO IX - Cadastro Reserva (anexo da Ata de Registro de Preço); e
- j) ANEXO X - Modelo de registro para inclusão no cadastro reserva.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 18 de setembro de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1.- Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Materiais Médico Hospitalares e Mobiliários, destinada a nova Unidade Básica de Saúde - Ypê Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência.

1.2.- O sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas neste Termo de Referência, podendo a PREFEITURA promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

1.2.1.- A adoção do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 3º do Decreto 11.462/2023, possibilita a Administração registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto/material específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que, pela natureza do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e necessidade de atendimento da demanda existente, não sendo possível definir previamente e com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3.- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase do Registro de Preços.

1.4.- O produto ofertado deverá atender a todas as condições fixadas nas normas e leis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1.- No ano de 2017 houve a entrega de 1.400 moradias no Residencial Ypê Amarelo, e para que a comunidade daquele local do município seja atendida pela rede de serviço primária, foi dado início a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde do Ypê Amarelo no ano de 2021, e retomada as obras em meados de novembro de 2023, com objetivo de atendimento a aproximadamente 7.500 moradores desta região.

2.2.- É imperioso ressaltar que, a nova Unidade de Saúde de Mogi Guaçu Ypê Amarelo não dispõe dos equipamentos médicos hospitalares, materiais médicos hospitalares e mobiliários, assim justificando a sua aquisição, para estruturação da rede de atenção primária visando a saúde dos municípios daquela comunidade.

2.3.- Considerando que o uso contínuo dos Equipamentos contribui ao desgaste deste patrimônio e que permanecer com estes desgastados e inadequados à ergonomia causam prejuízos ao trabalho dos profissionais, bem como insatisfação e desconforto aos usuários, é necessária também que sejam feitos reparos, substituições e reposições desses itens.

2.4.- Ademais, a contratação para aquisição de equipamento médico hospitalar, materiais médicos hospitalares e mobiliários faz necessária para as ações desenvolvidas na atenção básica se discurrem na promoção, prevenção e proteção à saúde que têm sua execução intimamente relacionada com a oferta adequada de atividades realizadas pelas equipes, para o alcance de metas e qualificação destas. Sendo assim, a pretensa aquisição visa satisfazer as necessidades os diversos setores que compõe a estrutura do órgão em garantir um atendimento de excelência para os usuários, garantia de continuidade na prestação dos serviços, além da segurança gerada ao trabalhador da saúde para execução de suas atividades.

2.5.- A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

2.6.- Diante do todo exposto a Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu com o intuito manter em funcionamento os serviços de saúde, e considerando que a Administração visa complementar os serviços acima mencionados para atender para garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente no que tange a prevenção e promoção da Saúde da população, justifica-se a necessidade da aquisição em comento. Soma-se ainda que a aquisição em questão atende as ações e obedecem aos princípios do SUS: (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e; (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, prioriza seus programas, projetos e ações estratégicas na elaboração, desenvolvimento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde no intuito de ampliar e aperfeiçoar a assistência integral, universal e igualitária à saúde de seus municípios.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1.- Dos objetos:

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

Item	Unid.	Qtd.	Especificação
01	Peça	25	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano. 
02	Peça	03	Especificações: Câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros; alimentação principal: elétrica totalmente automática; 16 03 Un 1 3 ciclos: Rápido Flash, Convencional e de Secagem independente; Remoção do Ar; Escape Rápido para materiais sólidos e ciclo rápido escape lento para líquidos; Porta com trava de segurança e dispensa de abertura da porta para a secagem; Com dispositivo de segurança; Termostato de segurança e válvula de segurança com display para monitoramento e exibição de problemas; Alimentação: Elétrica Trifásica: válvula de segurança lacrada, drenagem automática; Inclui: garantia mínima de 1 (um) ano e registro ANVISA. 
03	Peça	02	Seladora com resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, bivolt automático (110 V - 240 V), sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana, desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência 80 W, área de selagem 30 cm, espessura de selagem 12 mm, compacta dimensões (L x A x P) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Media. Garantia de 2 anos. 
04	Peça	04	Oxímetro: De pulso portátil (de mão - tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas Sensor: Tipo clip para pacientes adultos; Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. • SpO2 Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % • Frequência Cardíaca Range: 30 - 250 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua) Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria). 
05	Peça	03	Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência, modo de operação monopolar: monopolar, potência máxima corte monopolar: de 151 a 200 w, pó de coagulação: coagulação e spray, pó de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos, modo de operação: bipolar e micro, outros componentes: alarme, memória, contabilidade: comprável c, coagulador argônio; Gerador com potência de 300W, micro controlado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes pôs de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes; Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alterna-vos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência; Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais; Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar; Poderá ser utilizado em pequenas, médias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vide cirurgia; Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas; As saídas de corte baixo e coagulação baixa uzam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletro cirurgia. Principais caracterizas: Memoriza a uma potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa); Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação); O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e vide cirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte Puro: 300W; Blend 1: 250W; Blend 2: 200W; Blend 3: 150W; Coagulação: 120W; Bipolar entre no mínimo 70W e no máximo 100W. Deve possuir regulador de alarme sonoro; Deve ser comprável com sistema de gás argônio; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 (dois) cabos para eletrodo de retorno paciente/placa e 02 adaptadores universal para cirurgia laparoscópica; Alimentação elétrica deve ser comprável com a rede de fornecimento de energia local; Deve atender as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
06	Peça	02	Dispositivos para medidas antropométricas; Tipo: Balança Pediátrica; Modelo: Elétrica; Material: Gabinete Plástico; Componente I: C; Visor e Ajuste Digital; Componente II: Concha Anatômica em Polipropileno Injetado; Componente III: Pés Reguláveis; Capacidade Máxima de Carga: Até 16 Kg. 
07	Peça	02	Balança antropométrica digital, material base ferro fundido, tipo adulto, capacidade 150kg, características adicionais frações 100g, plataforma com tapete antiderrapante. 
08	Peça	03	Detector fetal - Com tela de LCD de 3 a 5 polegadas; contador numérico digital; Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto; Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis; Transdutor de alta sensibilidade; Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som; Possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt; funcionamento via rede elétrica e/ou Bateria; Itens inclusos: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano. 
09	Peça	02	DESTILADOR, de água, com capacidade de produção entre 3 a 5 litros/hora. Voltagem a ser definida de acordo com a unidade de saúde beneficiada. Aparelho utilizado para purificar a água, que não necessita instalação hidráulica. Desligamento automático na falta d'água. Frequência: 60 Hz. Com Assistência Técnica no Brasil. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses e Manual de Operação e serviço em Português do Brasil. 
10	Peça	03	Cortina de Ar ESPECIFICAR DESCRIÇÃO Cortina de ar com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura de 150cm, 220 volts. 
11	Peça	15	Aquecedor com 2 níveis de aquecimento e é leve e portátil, facilitando o transporte entre os cômodos. Dispõe de 1500 W de potência na versão 127V e 2000 W na versão 220V, além de operar com baixo nível de ruído, proporcionando um ambiente tranquilo e confortável. Possui controle de temperatura por termostato, permitindo selecionar entre os 2 níveis de aquecimento e a função de circulação de ar, para ajustar o clima. DIMENSÕES E PESO: Altura: 26,5 cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 13,5 cm, Peso: 835 g. 
12	Peça	03	Mini incubadora - Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). 1 ano de garantia. Registro na ANVISA. Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C, Potência: 10 Watts, Voltagem 127 / 220 V - Comutação Automática, Frequência: 50/60 Hz, Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (DxP), Peso Bruto: 300 g, Garantia: 1 ano. 
13	Peça	16	Armário de Aço com 02 portas com chave confeccionada em chapa 24, com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 cm, capacidade por prateleira 30 Kg, com cinza, montável. Medida Externa - 1980mm x 1180mm x 400mm. Medidas interna aproximada de 1880 mm x 1175 mm 375 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
14	Peça	16	Escada com 2 (dois) Degraus: Escada de Aço Inoxidável de 2 (dois) degraus; com pés e degraus antiderrapantes; Deve suportar até 120 Kg. 
15	Peça	43	Cadeira (Encosto Estofado): Cadeira para escritório; Em aço, ferro pintado, sem encosto para os braços; Sem regulagem de altura, sem rodízios; Assento e encosto Estofado com espuma de poliuretano expandido (espessura mínima de 40 mm colada à madeira e revestida em Courvim). 
16	Peça	15	Estantes em aço, em formato retangular, com dimensões gerais de 2,00 x 92 x 40cm (altura x largura x profundidade) - 6 prateleiras para acondicionamento de caixas. A estante é basicamente estruturada em colunas, travessas posteriores e prateleiras. Colunas em perfil L, dimensões 30x30mm e sapata em PVC, chapa de aço nº 14; 06 (seis) prateleiras por estante, com dimensões 13x50x905mm, capacidade de 101 a 200kg por prateleira, reforço ômega nas partes internas e confecção em chapa de aço nº 22. Material tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º C, na cor cinza cristal. 
17	Peça	06	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1335 mm (altura) x 470 mm (largura) x 710 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); 04 gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120ºC / 140ºC, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza. Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar 9 de 10 pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si. Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas. As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras. 
18	Peça	16	Armário tipo roupeiro 8 portas - em aço com pitão cadeado ou fechadura com chave, pés em polipropileno com nivelador, feito de chapa de aço, chapa 26, com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem. Medindo aproximadas altura 1,95 m, largura 1,25m, profundidade 0,40 m, colunas 04. 
19	Peça	16	Armário para medicamentos - 01 porta com vidros de 1,50 x 0,50 x 0,40 metros, estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2 mm, prateleiras laterais e porta, fechadura cilíndrica. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

20	Peça	12	Suporte de soro tipo pedestal - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de Ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de Ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg. 
21	Peça	04	Cadeira de rodas adulto - Hospitalar em aço com pintura epóxi, dobráveis eixos duplos x capacidade para suportar até 160 kg apoio para braços escamoteável e apoio para pés removível sendo as rodas de trás propulsoras e as da frente direcionais, pneus maciços estofamento anatômico com espuma de alta densidade e revestimento em corvino na cor preta, bolsa para prontuário no encosto, suporte para soro, largura de acento 50 cm, apresentar registro da ANVISA. 
22	Peça	04	Cadeira de rodas para obeso até 200kg- Construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; - Dobrável em duplo X reforçado; - Braços bilaterais escamoteáveis; - Protetor de roupa integrado; - Freios bilaterais ajustáveis; - Apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado; - Apoio de panturrilha tipo faixa; - Rodas traseira de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; - Eixos removíveis tipo quick release; - Placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio; - Rodas dianteira de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; - Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade; - Acabamento em pintura eletrostática epóxi. 
23	Peça	12	Biombo 03 panos aço inox, hospitalar de 03 panos: painéis em napa ou lona resistente, na cor branca, estrutura tubular em aço inox, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, deslocamento sobre rodízios, dimensões: 1800 x 1750 (C x A) variação 5%. 
24	Peça	15	Mesa de Mayo - Armação tubular totalmente de inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Possui altura regulável por manípulo de borboleta. Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões aproximadas da bandeja 0,45 cm de comp. 0,350 cm de larg. Altura mínima aproximada 0,90m. Altura máxima aproximada 1,30m. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58 CUBAGEM 0,2117 M³ PESO 3 KG. 
25	Peça	02	Carro de Curativo - Estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio 3', acessórios com balde e bacia acoplados, medida 0,80 x 1,00 x 0,85 m. 
26	Peça	02	Maca ginecológica - Construída em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta, LEITO acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couro, DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm, Pintura eletrostática Pés com ponteiros em PVC, Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. 
27	Peça	06	Mesa de exame clínico infantil pediátrica - Estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em couro, cabeça fixa; pés com ponteiros plásticos; pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Comprimento: 1,15 m; Altura: 0,80 m, Largura: 0,50 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
28	Peça	12	Maca fixa adulto - MACA HOSPITALAR Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. • Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões : Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm; Modelo Fixa Reclinável Capacidade Suportada 190 Kg; Peso 15 Kg; Garantia 01 Ano. 
29	Peça	10	Estetoscópio adulto -Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. 
30	Peça	10	Estetoscópio infantil -Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. 
31	Peça	08	Banco mocho em aço inox estofado sem encosto - Armação em tubo de aço carbono, pés com rodízios, com base giratória, apoio para os pés em aço carbono, assento em espuma de alta densidades com diâmetro mínimo de 30cm, revestido de courvim, altura regulável, acabamento em pintura eletroestática ou epóxi. 
32	Peça	12	Esfigmomanômetro adulto obeso -Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho de velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado. Possuir pêra para insuflação em borracha sintética. Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras: 60cm de comprimento. 
33	Peça	12	Esfigmomanômetro adulto - Resistente a queda, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300MMHG. Certificado pelo INMETRO. Pera anatómica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, reterendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto com dimensões aproximadas de 32 x 7,5cm, com fechamento de velcro (resistente), com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento. 
34	Peça	04	PURIFICADOR DE ÁGUA Com 2 temperaturas (gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
35	Peça	16	Longarina com 4 lugares -Longarina ISO 4 lugares, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano. 
36	Peça	02	Fogão 4 bocas acendimento automático em Aço carbonato/baixa pressão, 02 queimadores duplo 160mm, 02 queimadores simples 120mm - cor branco. 
37	Peça	16	Cadeira de secretária giratória com braços, encosto e assento com espuma injetada, regulagem de altura a gás, rodas em plástico, pintura epóxi, capacidade de carga até 11ª kg. DIMENSÃO (A x L x P), 89cm x 50cm x 40cm. Na cor preta. 
38	Peça	16	Suporte para caixa perfuro cortante - suporte para a fixação dos coletores para material perfuro cortante seguindo as recomendações da NR 32. Específico para Coletor Perfuro cortante 13 Litros, Fabricado em arame tipo BTC, Produto dispensado de registro do MS por não ser considerado um produto para saúde. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Cor: Branco. 
39	Peça	03	Foco refletor sem lampada c/ rodízios - Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, não acompanha lâmpada, possui interruptor com cabo de alimentação, altura regulável por meio de mandril, base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiros, altura máxima aproximada: 1,61cm, altura mínima aproximada: 1,10cm, medidas da embalagem 1,12 x 0,37 x 0,37cm, peso: 4 kg. 
40	Peça	22	Lixeira coletora - 50 litros - Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste confeccionada em metal e pedal plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L. Medidas: 735mm (altura) x 450mm (largura) x 353mm (profundidade). 
41	Peça	28	Lixeira retangular 15 litros - formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões Externas: 30 cm (largura) x 33 (comprimento) x 44,5 cm (altura); peso do produto: 1,83 kg; capacidade Volumétrica: 15 litros; cubagem por volume: 0,0440 m³. Polipropileno: Branco. 
42	Peça	22	Mesa de escritório/computador Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt, madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, gavetas: 2. Cor cinza. 
43	Peça	20	Caixa organizadora - Organizador plástico transparente com capacidade aproximada mínima de 20 litros a 23,5 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa. Medida aproximada 26 x 40 x 32 cm - (l x p x a). Com trava. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

44	Peça	03	Termômetro inflavermelho digital - Medição de temperatura sem contato e muito rápida. Distância para medir a temperatura, de 2 a 5 cm. Tempo de medição 1 segundos. Carga: 2 pilhas AAA (palito) -Faixa de medição corporal: 32°C - 42°C -Faixa de medição superfície: 0°C - 60°C 
45	Peça	05	Otoscópio - Equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. 
46	Peça	15	Negatoscópio de metal um corpo - Corpo de metal; Material isolante; Área visível: 450x350 mm; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 30 W; Lâmpada: 2x 15W; Pannel translúcido na cor branco leitoso; Sistema de acionamento eletromagnético; Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho parede, mesa ou inclinado; O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem. Dimensões: 10.0 cm x 48.0 cm x 40.0 cm (C x L x A). Peso do produto: 4.2 kg. 
47	Peça	10	Nebulizador e Inalador - Indicado para o tratamento de doenças respiratórias das vias aéreas inferiores, como brônquios e pulmões. Gera partículas menores que penetram mais profundamente nos pulmões. Menor resíduo de medicamento ao fim da nebulização. Acompanha máscaras adulto e infantil. Bivolt 110/220v. 3 anos de garantia. O kit contém: 1 nebulizador ultrassônico ; 1 câmara de nebulização; 1 máscara tamanho adulto; 1 máscara tamanho infantil; 5 filtros; 1 tubo de ar; 1 manual de instruções. 
48	Peça	03	Laringoscópio com 03 lâmina infantil - Curva Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável, Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor, Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). 
49	Peça	03	Laringoscópio com 03 lâmina adulto curva - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva). - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva). 
50	Peça	10	Lanterna clínica para exame com luz de led - Ponta Cilíndrica e Luz de Led de ótima qualidade. Luz de LED branca, clara e brilhante de ótima intensidade. Características: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 120 lúmens, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, 2 Pilhas AAA inclusas. Garantia: 1 ano. 
51	Peça	02	Ambu reanimador de silicone com reservatório infantil - Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 250ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
52	Peça	02	Ambu reanimador de silicone com reservatório adulto - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, ADULTO 250ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL). 
53	Peça	03	Antropômetro horizontal - Para medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir: escala numérica em centímetros com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com no mínimo 100 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezenas em números maiores a cada dez centímetros. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90° com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano. 
54	Peça	04	Carro de limpeza kit completo - Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O Carro Funcional transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros - 2 águas, Cabo alumínio - 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta - 320g, Placa Sinalizadora, Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop Pó - 60 cm. 
55	Peça	22	Mesa para impressora - Mesa para impressora 80 x 60 x 75 cm, com tampo e saiota confeccionado em MDF de 15 mm de cor cinza com acabamento com fita de borda melanínio. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30 x 50 e 20 x 20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. Peso 9,95 kg. 
56	Peça	02	Mesa de reunião retangular, confeccionada em MDF, tampo encabeçado de 40 mm com borda de 1mm, pé painel em MDF 25 mm com borda de 0,5 mm, com niveladores de altura, retaguarda em MDF 15 mm. Medindo: 3,00 x 1,20 x 0,75 (C x P x A). Confeccionada em alumínio e fechamento, lateral em plástico. 
57	Peça	02	Cardiotocógrafo (CTG) - Especificações Técnicas: Cardiotocógrafo digital com controle em tempo real dos batimentos cardíacos fetal, contração uterina e movimentos fetais para avaliação da vitalidade fetal. Deve realizar exames intraparto com indicação para gestação única e gemelar. Monitor com tela LCD, retrátil, tela touch screen de no mínimo 6" polegadas, que permite visualizações de traçado característico e número absoluto dos parâmetros. Frequência cardíaca fetal, batimentos por minuto e contração uterina, configurações de baseline e ganho do TOCO, detecção automática e manual do movimento fetal, alarme sonoro, visualização para alteração da FHR (bradicardia/traquicardia), parâmetros avaliados na cardiotocografia. Parâmetros fetais externos: US e TOCO. Parâmetros maternos: MECC, NIBP e PULSO; Autonomia da bateria mínima 4 horas; Interface do sistema: Serial e LAN com memória para armazenamento de monitoração de exames. Impressora térmica embutida ao monitor. Grau de proteção dos transdutores IPX1. Acessórios Obrigatórios: 01 Transdutor US; 01 Transdutor gemelar US; 01 Transdutor de pressão de contração uterina (TOCO); 01 Marcador de movimento fetal; 03 Cintas elásticas reutilizáveis; 10 Blocos/Bobinas de papel termo sensível compatível; 01 Cabo de alimentação elétrica; 01 Carrinho de transporte com no mínimo 02 rodas com trava de freio. Incluso instalação e treinamento. Garantia 12 meses no aparelho e acessórios. 
58	Peça	02	Forno Microondas; Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência: 1.000 W; Voltagem: 110/220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w / Voltagem:220V / Micro-ondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1600w de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias, ideal para refeitórios, cozinhas de restaurantes, bares e pizzarias, lojas de fast food e outros. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			programações de 3 passos. Garantia de 12 meses. 
59	Peça	02	Mesa refeitório 4 lugares com tampo em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestimento em fórmica. Cadeiras com assento circular em mdf 15mm, estofado com espuma laminada, revestimento em courvin. Detalhamento: Produto: Mesa Refeitório com Cadeiras Avulsas, Quantidade de lugares: 4, Inclui no conjunto: 1 Mesa refeitório para 4 lugares, 4 cadeiras. Dimensões da mesa: L 1,20 x P 0,80 x A 0,75 m, medida do assento de cada cadeira: 0,38 m diâmetro. 0,45m altura, estrutura: epóxi pó preto texturizado. Courvin: preto, estrutura da mesa: tubo de aço carbono de 1.1/4' com 1,20 mm de parede, estrutura das cadeiras: Tubo de aço carbono 30 x 30 mm com 1,20 mm de parede. 
60	Peça	03	Geladeira/refrigerador - Geladeira/Refrigerador Sistema de refrigeração Frost Free; cor branco; 01 porta; controle de temperatura externo; capacidade total líquida 300 litros, sendo, capacidade de armazenamento freezer 47 litros, capacidade de armazenamento refrigerador 253 litros; voltagem 110 V; altura 153.9 centímetros; largura: 61.6 centímetros; comprimento 69.1 centímetros; peso 48 quilos; garantia de 12 meses. 
61	Peça	02	O Cardioversor Bifásico é um equipamento eletrônico leve e portátil, desenvolvido e projetado para processos de monitorização e ressuscitação, onde estímulos elétricos serão aplicados ao coração, caso haja indicação de cardioversão e/ou desfibrilação. O equipamento dispõe da tecnologia revolucionária bifásica, com a qual a desfibrilação requer menos energia do que a utilizada em cardioversores monofásicos convencionais, tendo assim uma melhor performance. Além disso, possui microprocessadores para a análise da atividade do coração, cujo tempo para tal é de aproximadamente 10 segundos. Um de seus diferenciais está na tela em cristal líquido (LCD) colorida, de alta resolução e alto contraste que permite perfeita visualização em diferentes ângulos através do exclusivo Lap Top. O Cardioversor Bifásico pode ser utilizado em pacientes adultos e infantis, e em qualquer posição no ambiente hospitalar, no solo, no leito cirúrgico e em bancadas de unidades de resgate aéreo e terrestre, etc., propiciando melhor manejo no suporte avançado de vida e aumentando a taxa de sobrevivência humana em uma parada cardiorrespiratória. Display de LCD - D (cristal líquido colorido de alta definição de 7" e/ou touch screen, Sistema Laptop - Sistema mecânico que permite diversos ângulos para visualização da tela. Indispensável onde quer que o paciente esteja, Tempo de carga: de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica entre 200 a 360 joules, Relógio, Cronômetro, (contador de segundos), Data e Contador de Choques. Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado. Indica o modo e o valor da carga na tela. Ajuste automático de carga, Idioma - Português com opção para Inglês ou Espanhol. Cardioversor Bifásico - Quando o CARDIOVERSOR BIFÁSICO estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. Detecção de pulso de marcapasso. Peso - Aproximadamente 4 kg, incluindo os acessórios. Bateria Lithium - Polímero, interna, intercambiável, recarregável com carregador interno gerenciável, com capacidade para até 220 choques. Memória interna incluindo curva - de aproximadamente 2GB. Permite o registro em memória ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória de evento interna, incluindo curva, data e hora. Extração de dados através de microcomputador via USB. Monitoramento de até 10 horas, com bateria em plena carga. Tempo de recarga total em até 04 horas. Alimentação 100 a 240 VAC - 50/60Hz. 
62	Peça	02	Aspirador secreção elétrico - Modelo: portátil, capacidade 1,2 L, vazão 25L/min, vácuo: 50 a 500 MMHG, sistema: diafragma, tensão alimentação: 110/240V, acessórios: micro filtro bacteriano, bateria interna recarregável 12V DC. 
63	Peça	02	Carrinho de urgência - Branco, Pintura epóxi, 4 Rodízios, sendo 02 com freios e giro de 360° graus, 03 gavetas sendo: 01 para medicamentos e 02 para uso geral, Trava nas gavetas, Porta basculante, 01 Tábua para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro, Suporte cardioversor ou desfibrilador, Tomada elétrica. Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros. Estrutura: Carro e Gavetas - Fabricado em Aço chapa 24 (0,60 mm de espessura). Bandeja - Fabricada em Aço, chapa 16 (1,5 mm de espessura). Sistema de trava incluso nas gavetas. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Dimensões: externas: Altura do carro de emergência = 850 mm, Altura da haste do suporte de soro totalmente elevada = 62,5 mm, Altura da haste da bandeja para suporte do cardioversor/ desfibrilador totalmente elevada = 520 mm, Largura do carro de emergência = 445 mm, Comprimento do carro de emergência = 362 mm. Dimensões internas das gavetas: Largura: 325 mm, Comprimento: 265. Dimensões internas da bandeja: Largura: 384 mm, Comprimento: 254 mm. Embalagem: Caixa papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 865 mm, Largura = 650 mm, Comprimento = 430 mm. Peso aproximado do produto: 18,5 Kg.
64	Peça	02	Prancha em polietileno adulto com kit cinto (amarelo, preto e vermelho), adulto - equipamento para resgate e transporte de pacientes, utilizada no transporte e imobilização de vitimas politraumatizadas, capaz de suporta uma vitima com até 300 kg. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis, peso máximo suportado 300 kg, impermeável, resistente com registro na ANVISA. Altura 7 cm , largura 45 cm, comprimento 185 cm e peso de 8.5 kg.
65	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho G. - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
66	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho M - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da Saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
67	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho P - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. 
68	Peça	02	Monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período, de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao se funcionamento. 
69	Peça	12	Dispenser para sabonete -Dispenser para sabonete liquido de espuma, com reservatório de no mínimo de 500 a 1000 ml, fabricado em polipropileno de alta qualidade, abertura superior com chave para utilização de sabonete liquido com válvula espumadora, visor transparente para melhor visualização do nível do sabonete. 
70	Peça	12	Dipesnser de álcool em gel - para fixação em parede, sem reservatório independente interno, feito de plástico, acionamento manual através de botão único, compatível com refil de álcool em gel de 800ml. 
71	Peça	22	Lixeira cesto de lixo plástico redondo capacidade mínima de 8 litros a 12 litros sem tampa – cesto plástico 24 x 30 cm, medidas 30 cm (altura) x 24 cm (diâmetro). 
72	Peça	15	Aparelho telefônico, tipo mesa, funções básicas, flash, redial, rediscar, mute, mudo, cor preta, características adicionais com 3 níveis de campainha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
73	Peça	25	Apoio de pé - Altura: 19.5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 41 cm; Suporta até 15 kg; Apoio ergonômico para os pés em MDF; Regulagem de inclinação; Atende a NR17; Estrutura tubular em aço e apoio em MDF; Pintura epóxi de alta resistência. 
74	Peça	02	Estadiômetro portátil - Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente II: c, cursor deslizante, componente III: bilateral, dobrável, adicional: c, base metálica e tapete de borracha, portátil. 
75	Peça	02	Câmara de conservação de vacinas Construída em gabinete tipo vitrine, interna e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca ou inox. Porta de vidro temperado e metalizado, com sistema anti embaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. No mínimo seis prateleiras em aço pintado em epóxi branco ou gavetas . Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes. Sistema de refrigeração livre de CFC. Resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical. Painel de controle frontal, com controlador eletrônico microprocessado, e display. Possuir três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuações totalmente independentes. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Sistema eletrônico de travamento para evitar alterações inadvertidas na programação. Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica. Conjunto de segurança analógico que permita a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes. Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material criogênico. Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara. Iluminação interna indireta. Temperatura de Operação: +4°C memorizada. Capacidade de no mínimo 35.000 doses / ampolas de 5 ml. Alimentação elétrica: 127V. Frequência: 60 Hz. Dimensões externas aproximadas: Largura: 67,5 cm; Profundidade: 68,0 cm, altura 202,10 cm) - Voltagem 220V; O equipamento deveser ter o Registro na ANVISA 
76	Peça	04	Quadro branco -Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio com acabamento linheiro na face e com 1,8 cm de espessura e 4 cm de frente. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branca brilhante. Cantoneira em polietileno. Kit de instalação com fixação invisível. Acompanha porta canetas - 200 x 120. 
77	Peça	02	TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			atender as Normas vigentes. 
78	Peça	04	Armário aéreo - Material MDF, alça em metal, portas em MDF, altura 54 cm, profundidade 28 cm, largura 160 cm com 4 portas. 
79	Peça	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA Conjunto Odontológico completo (contém: Cadeira odontológica, Equipamento Odontológico, Caneta de alta rotação, Contra ângulo, Peça reta, Unidade Auxiliar odontológica, refletor Odontológico acoplado e mocho) Cadeira Odontológica - Movimentos do assento e encosto acionados por motorreduzidores elétricos. Articulação única central entre assento e encosto. Três ou mais posições de trabalho automáticas e programáveis. Posição de "Volta a Zero" automática. Três ou mais intensidades luminosas no refletor. Pedal de comando com botões para programação e acionamento automático das posições de trabalho, botão para acionamento automático da posição "Volta a Zero", programação das intensidades e acionamento do refletor através de comando incorporado ao pedal de comando da cadeira ou através de sensor de aproximação. Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura. Sistema elétrico de segurança ante esmagamento na descida do assento. Estofamentos confeccionados com PVC de superfície lisa e sem costuras. Protetor de calcanhar em plástico transparente. Estrutura metálica; balanceada que elimina a necessidade de fixação da Cadeira ao solo, regulagem de nível da cadeira para melhor adaptação em piso irregular; Equipamento Odontológico - Tipo acoplado com sistema de freio pneumático, suporte de pontas com acionamento individual, automático e removível para desinfecção. Uma seringa tríplice, um terminal tipo borden para baixa rotação e um terminal tipo borden com spray para alta rotação, uma caneta de ultra som piezo-elétrico com capas removíveis e autolaváveis, acompanham 3 tipos de peças diferentes entre si, uma caneta de jato de bicarbonato autolavável. Um negatoscópio incorporado ao equipamento; Reservatório pressurizado para água. Sistema para desinfecção interna das mangueiras com reservatório exclusivo para desinfetante. Pedal de comando individual e progressivo com sistema de bloqueio de água e sopro de ar pelo conduto do spray alta rotação; Caneta de alta rotação com no mínimo 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado e rolamentos de cerâmica com canais arredondados para facilitar a pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão borden com guia de rosca, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar; Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão borden 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm; Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento; Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor; Unidade Auxiliar Odontológica - Acoplada, acompanha movimentação da cadeira. Com braço móvel. Dois sugadores Alta Potência com adaptador de cânula em metal autoclavável com sistema abre e fecha vácuo, com acionamento automático ao tirar do suporte e com separador de detritos com acesso externo na caixa de comando. Caixa de comando integrada na base da Cadeira. Mangueiras do sugador com engate rápido para facilitar desinfecção. Comando elétrico para acionamento da água na bacia com temporizador que permite a programação do tempo de vazão da água até 60s evitando desperdícios. Bacia em porcelana e removível com ralo separador de detritos. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Suporte móvel para sugadores; Refletor Odontológico - Acoplado. Acompanha movimentação da cadeira. Braços com movimentação horizontal e vertical, com regulagem de nível através de molas internas no braço. Cabeçote de ampla mobilidade com giro de 360°, com espelho multifacetado. Com luz led que pode ser facilmente substituída sem a necessidade da utilização de ferramentas especiais. Três ou mais níveis de iluminação programados através de comando incorporado ao pedal de comando da cadeira ou através de sensor de aproximação. Potência luminosa de 8.000 a 30.000 lux. Protetor do conjunto espelho / led em policarbonato transparente; Mocho - Com dois dispositivos de ajuste localizada abaixo do assento, com funções de regulagem a gás da altura do assento e regulagem através de mola da distância entre assento e encosto. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e estrutura em polímetro, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável sem costuras; Os itens deverão ser da mesma marca para compatibilidade de funcionamento, assistência técnica e peças de reposição. A empresa deverá entregar montado, instalado sem custo para a Prefeitura. A vendedora deverá indicar assistência técnica autorizada em um raio de até 100Km de Agudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			
80	Peça	02	Compressor de ar odontológico sem óleo -Informações técnicas: -Pressão de Trabalho Admissível: 1034 Kpa (150 PSI) - Temperatura de operação:0 a 175° c- Temperatura Máxima de Projeto :230°C (450°F) - Rotação :1680 Rpm- Volume do reservatório:40 litrosDimensão LXAXC (Mm):440 x640x 440- Deslocamento teórico (L/M):141- Potência: 1HpNumero de pólos :4- Volume do reservatório (litros):40 
81	Peça	02	Câmara escura odontológica -Câmara escura de revelação odontológica com iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento por chave on/off; Material bicolor Bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Dimensão do visor aproximada: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAl; Copos: 4 copos de 200 ml - Formato econômico; Dimensão do produto aproximado: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C) Dimensão da embalagem aproximado: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C); Peso do produto aproximado: 1,0 kg; Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Registro na ANVISA e Garantia mínima de 1 ano. 
82	Peça	02	Fotopolimerizador de resinas - Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas com emissão de luz por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com as resinas Fotopolimerizáveis. Constituído de quatro partes: base, bateria de lítio, peça de mão e ponteira de fibra óptica. Base carregadora, anatômica, leve e com luz indicadora de carga de bateria; quando a luz estiver vermelha indica que a bateria está sendo Carregada e verde quando a carga estiver completa. Bateria de lítio 3,7V COM 2200 mAh, com duração de carga aproximadamente para 400 disparos. Peça de mão, leve e anatômicos wireless (sem fio), com total liberdade de movimento. Botão de acionamento com função liga e desliga incorporada, facilitando o acionamento, tempo de 20 segundos com bip sonoro de 5 em 5 segundos; led verde indicador de energia quando pisca indica que a bateria está fraca. Botão de seleção pré-programado em três modos de potência: pulsado - led piscando em frequência fixa com ciclos de 1 X 1 seg, Rampa - a luz aumenta gradualmente e Contínuo - intensidade de luz máxima. LED azul; potência luminosa 1200 mW/cm2, permite total concentração da luz emitida no intervalo do comprimento de onda de 450 a 470 nm (nanômetro). Ponteira de fibra óptica autoclavável, com as fibras coerentes para fotopolimerização, garante a condução e aproveitamento de luz sem perda de potência, encaixe rápido e giratório de 360°, permitindo acesso a todos os quadrantes da boca, além de fácil remoção para limpeza, comutação automática de tensão de 100 a 240 V. 
83	Peça	02	Amalgamador Odontológico, tampa de proteção em acrílico transparente, temporizador eletrônico digital micro processado até 99 segundos, sistema de segurança onde o equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora fechada,emitindo bips de advertências e a mês ma estiveraberta, bivolt automático nas voltagens - 127/220V, seleção de baixa e alta velocidade,corpo injetado em ABS, grande amplitude e frequência da haste,em forma de oito, biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem, sistema de amortecedores, base em ABS com apoio se mborrachados, frequência do Motor: 50/60 Hz, potência do Motor: 35 W, potência de Entrada: 72 VA,consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V) 
84	Peça	02	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia - Ultrassom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Odontológico digital piezoelétrico com jato de bicarbonato que tenha alta resistência estrutural á oxidação, natura lisa que permita fácil desinfecção na pintura do aparelho. Com bomba peristáltica com regulação do fluxo de água, chave liga/desliga, chave seletora ultrassom ou a jato de bicarbonato, sintonia automática de frequência, ajuste do nível da potência ultrassônica. Transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz.. Com duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121Cº. Deve conter três tips para a remoção de cálculo e a chave para a instalação do tips. Caneta do jato de bicarbonato com ponteiros autoclavável, tampa transparente do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Pedal único, formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Tensão: 110V. Garantia mínima de 12 meses. 
85	Peça	02	Eletrocardiografo -Tela de LCD colorida de 8 polegadas, touchscreen, visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, memória interna para armazenamento de até 1.000 registros, permite a exportação dos registros dos traçados de ECG por meio da porta USB. Impressora térmica interna de alta resolução para impressão em vários formatos. Alimentação bivolt automático (110-220V), filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica, ajuste automático da linha base, teclado com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação , data e hora. Impressora térmica integrada de alta resolução em papel tamanho A4 (210mm). Impressão 12 canais simultâneos do ECG. Laudo interpretativo para auxiliar no diagnóstico. 
86	Peça	06	Braçadeira -Haste com regulação de altura variável de 70cm a 100cm; Base em alumínio fundido; Peso 2,5 Kg; Dimensões Altura: 80cm; Comprimento: 32cm; Largura: 32cm; Peso Líquido: 5 Kg; 
87	Peça	30	Gaveteiro plástico n 03 - Ideal para organização de itens pequenos, Porta-Etiquetas para identificação, Totalmente fechada, Encaixe traseiro para estantes, Dimensões Externas - 7,5 cm de altura x 10,2 cm de largura x 17,5 cm de comprimento, Peso do Produto - 0,080 kg, Suporte de Carga - 0,5Kg, Capacidade - 1 litros. Cores: Preto e Azul. 
88	Peça	02	Carro Maca Hospitalar para transporte de pacientes com Regulagem de Altura através de uma manivela para Elevação do Leito, com altura máxima de 97cm e altura mínima de 63cm do chão. Possui par de grades laterais de abaixar e suporte de Soro. O carro maca com elevação do leito é ideal para hospitais, maternidades, clínicas de endoscopia e clínicas médicas em geral. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Carro Maca com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; - Estrutura em aço carbono, sistema de elevação em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. - Leito MDF estofado com espuma, revestido em courvim; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Par de grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono redondo; - Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); - Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,63 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m Altura mínima: 0,63m Leito com 60cm de largura Opcional: Estrutura em aço inox Leito em chapa de aço removível Suporte para Cilindro 
89	Peça	02	Caixa de som acústica bluetooth Potência de 550w rms, woofer de 12 polegadas, tweeter de 7,5 polegada, equalizador, display e iluminação em led; Com a conexão bluetooth você conecta seu smartphone na caixa de som amplificada 550 strondo ii e coloca suas músicas favoritas para tocar em instantes; A caixa de som 550 strondo ii é bivolt (110v/220v) e vem com bateria interna com capacidade para funcionar até 4 horas sem estar ligada a rede elétrica; Possui rádio fm, permite reproduzir músicas através de pen drive e cartão de memória. Tem também 1 entrada para microfone; Celebre no seu ritmo! Surpreenda-se com a qualidade da caixa de som



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			amplificada 550 strondo ii; Dimensões 30 x 35 x 55,5 centímetros (c x l x a); Tecnologia : bluetooth; Dispositivos compatíveis : notebook, tablete , smartphome. 
90	Peça	20	Caixa organizadora 6 Litros - Organizador plástico transparente com capacidade aproximada 6 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa. Medida aproximada 26 x 14 x 17 cm - (l x p x a). Com trava. 
91	Peça	01	Rack para servidor- Este Rack Servidor mínimo de 16U a 20U desmontável oferece segurança e robustez para armazenar dispositivos e equipamentos no seu interior. Suportando facilmente uma carga total de 200 KG este rack desmontável de padrão 19 polegadas possui planos de fixação frontais e traseiros ajustáveis na profundidade e perfeitos para a montagem de servidores, switch, patch panels e muitos outros dispositivos de TI. Suas laterais são removíveis, ventiladas e com travas independentes, permitindo um acesso lateral fácil e seguro aos seus equipamentos. A porta frontal é totalmente removível e possui visor em acrílico fume e fechadura escamoteável. O teto possui abertura para quatro exaustores garantindo uma temperatura ideal de funcionamento e uma passagem para cabos. Sua base confeccionada em aço SAE 1020 possui pés niveladores ½ polegada em aço e polipropileno e uma abertura para a passagem de cabos. Pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície em todo rack servidor. Medidas do rack servidor 
92	Peça	02	Switch 24 portas. Com as seguintes especificações mínimas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Protocolo: CSMA/CD, Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps, Taxa de latência: 4 µs, Buffer de memória; 4 Mb, Tabela de endereço MAC: 8 K, Auto MDI/MDI-X: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática, LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática. Padrões: IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.3ab 1000BASE-T. Cabeamento suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m), 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m). Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex). Operacional: Método de transferência: Armazena e envia (store and forward). Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática, Fonte de alimentação: Interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A, Consumo: Máximo 13,1 W (11,8 W sem link). 
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
93	5	Peça	Computador Desktop - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) - Gabinete , Tipo Small Form Factor de no máximo 8500 cm ³ tool-less, Com possibilidade de instalação de cadeado, BIOS, não pode ser customizada, deve ser do fabricante; comprovado por atestado ou declaração do fabricante, conter em sua programação o número de série ou tag de serviço do computador; placa mãe com: Suporte a módulos tipo DDR4; Mínimo de 6 Interfaces USB; Mínimo de uma porta HDMI; Mínimo de uma porta de áudio universal onboard; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps onboard; Interface Wireless g/n/ax integrada com frequência de 2,4 GHz / 5 GHz; Bluetooth 5.0 ou superior; Interface de vídeo onboard; TPM 2.0; Slot de Expansão 1 PCI-E x16 e 1 PCI-E x1; Mínimo de 8GB de memória RAM DDR4-2666Mhz; Processador com as seguintes características (todas indicando o mínimo aceitável): Threads 12; Núcleos 6; Clock mínimo: 2,0 GHz (padrão) a 3,6 GHz (boost); Memória cache: 12 MB; SSD NVME com capacidade mínima de 256GB; Fonte de Alimentação Bivolt com PFC Ativo; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico; Tela de 21 ou superior"; Saída de som integrado; Windows 10 Professional ou superior; Garantia e suporte deverão ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
94	15	Peça	Computador Desktop - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) - Gabinete , Tipo Small Form Factor de no máximo 8500 cm³ tool-less, Com possibilidade de instalação de cadeado, BIOS, não pode ser customizada, deve ser do fabricante; comprovado por atestado ou declaração do fabricante, conter em sua programação o número de série ou tag de serviço do computador; placa mãe com: Suporte a módulos tipo DDR4; Mínimo de 6 Interfaces USB; Mínimo de uma porta HDMI; Mínimo de uma porta de áudio universal onboard; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps onboard; Interface Wireless g/n/ax integrada com frequência de 2,4 GHz / 5 GHz; Bluetooth 5.0 ou superior; Interface de vídeo onboard; TPM 2.0; Slot de Expansão 1 PCI-E x16 e 1 PCI-E x1; Mínimo de 8GB de memória RAM DDR4-2666Mhz; Processador com as seguintes características (todas indicando o mínimo aceitável): Threads 12; Núcleos 6; Clock mínimo: 2,0 GHz (padrão) a 3,6 GHz (boost); Memória cache: 12 MB; SSD NVME com capacidade mínima de 256GB; Fonte de Alimentação Bivolt com PFC Ativo; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico; Tela de 21 ou superior"; Saída de som integrado; Windows 10 Professional ou superior; Garantia e suporte deverão ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante. 

3.2.- A vencedora do certame deverá oferecer treinamentos operacionais, que deverão ser ministrados no local de instalação dos equipamentos, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 08:00h às 17:00h. O prazo para que tais treinamentos sejam ministrados será de até 7 (sete) dias úteis, a contar do término da montagem/instalação dos equipamentos, aos funcionários que já fizerem parte do quadro municipal, e, ainda, de até 6 (seis) meses, também contados do término da instalação dos equipamentos, para funcionários que venham a ser contratados, conforme solicitação da Administração.

4 – DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1.- O quantitativo requerido é apenas uma estimativa, e foi obtido a partir de levantamento de consumo realizado através das Unidades Básicas de Saúde, e assim calculado os objetos para 01 (uma) nova unidade a ser implantada no município.

4.2.- As quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento, não estando obrigado a contratação de quantidades mínimas ou máximas.

4.3.- A destinação dos produtos/materiais será de acordo com o desgaste natural e/ou excepcional dos mesmos.

4.4.- Desta forma, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de produtos/materiais, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, tendo em vista o desgaste natural e/ou excepcional dos produtos/materiais, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Município, a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1.- O critério de julgamento das propostas é o de Menor Preço Unitário, respeitado o valor máximo unitário estabelecido para cada item.

5.2.- A Secretaria Municipal de Saúde, lançando-se do poder discricionário que tem, entendeu que a adjudicação por preço unitário é a melhor forma de fornecimento. A adjudicação por item, proporcionará uma maior competitividade, acarretando uma grande economicidade ao erário público.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

6.2.- Os produtos/materiais a serem contratados possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, regulamentado pelos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1.- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4098 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000058 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000058 - EMENDA PARL.FEDERAL N.41190001 MARIA ROSAS PORTARIA 781 30/06/2023 INCR.TEMP.ESTRUTURAÇÃO A.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4099 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000060 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000060 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.31350005 ARLINDO CHINAGLIA PORTARIA N.670 06/06/23 INC.TEMP.AT.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4100 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000061 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000061 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.30520005 BALEIA ROSSI PORTARIA 670 06/06/23 INCREM.TEMP.AT.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.- Os pagamentos serão efetuados a 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega do total de cada Autorização de Fornecimento, no Almoarifado da Secretaria de Saúde da PREFEITURA.

8.2.- As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

9 - DA VIGÊNCIA:

9.1.- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de, atendidas as condições previstas no Art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que seja comprovada o preço vantajoso.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E DOCUMENTOS:

10.1.- *Conforme estabelecido na Cláusula 8 do edital.*

11 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

11.1.- A PREFEITURA solicitará o produto à DETENTORA DA ATA, para entrega no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento.**

11.1.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da empresa DETENTORA DA ATA, no Almoarifado da Secretaria de Saúde, à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoarifado@yahoo.com.br, cujas entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

11.1.2.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações. Na falta deste, os produtos não serão recebidos.

11.2.- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3.- A empresa DETENTORA DA ATA apresentará ao almoarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.

11.4.- Será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo e aceito pela PREFEITURA, desde que o novo produto atenda às características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas definidas na legislação pertinente.

11.5.- Os produtos/materiais serão recebidos:

11.5.1.- PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5.2.- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

11.6.- O recebimento dos produtos/materiais será de responsabilidade do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, que será monitorado pelo fiscal da Ata/Contrato.

11.7.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

11.8.- Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

11.9.- Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

12.1.- Além das obrigações legais, a DETENTORA DA ATA deverá:

12.1.1.- Entregar os produtos contratados, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.2.- Entregar os produtos de acordo com a frequência estabelecida a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento;

12.1.3.- Entregar os produtos rigorosamente com a mesma especificação daqueles constantes deste Termo e/ou da Proposta de Preços vencedora;

12.1.4.- Os produtos ofertados deverão, ainda, ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta, identificando a composição do produto, o tamanho e o modo de lavar;

12.1.5.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério da PREFEITURA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avarias ou defeitos;

12.1.6.- Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos produtos, principalmente no tocante à disciplina e disciplina, observando as normas disciplinares determinadas pela PREFEITURA;

12.1.7.- Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata de Registro de Preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA;

12.1.8.- Não se pronunciar em nome da PREFEITURA, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da PREFEITURA em decorrência da Ata, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados da PREFEITURA;

12.1.9.- Não utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

12.1.10.- Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga da PREFEITURA, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da DETENTORA DA ATA;

12.1.11.- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, bem como sobre os produtos objeto da Ata. Fica, desde logo, convencionado que a PREFEITURA poderá descontar, de qualquer crédito da DETENTORA DA ATA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

12.1.12.- Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata;

12.1.13.- A DETENTORA DA ATA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, afastado a PREFEITURA, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata.

12.1.14.- A DETENTORA DA ATA assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a PREFEITURA, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a PREFEITURA reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.

12.1.15.- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar a PREFEITURA ou a terceiros na execução da Ata;

12.1.16.- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da Ata;

12.1.17.- Credenciar junto a PREFEITURA um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da Ata, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

12.1.18.- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PREFEITURA, atendendo prontamente todas as reclamações;

12.1.19.- Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata;

12.1.20.- Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata;

12.1.21.- Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela PREFEITURA, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas;

12.1.22.- Comunicar, por escrito, a PREFEITURA, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

- 12.1.23.-** Informar a PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.24.-** Caso a DETENTORA DA ATA não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável da PREFEITURA, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- 12.1.25.-** Comunicar a PREFEITURA, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 12.1.26.-** Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.27.-** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 12.1.28.-** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 12.1.29.-** Não caucionar ou utilizar a Ata ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA;
- 12.1.30.-** Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas da PREFEITURA relativas ao fornecimento;
- 12.1.31.-** Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata de Registro de Preços, o valor de cada produto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- 12.1.32.-** Comunicar imediatamente a PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes necessários à boa execução da Ata;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 13.1.-** Além das obrigações legais, a PREFEITURA deverá:
- 13.1.1.-** Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.2.-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 13.1.3.-** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Termo de Referência e do prazo de validade;
- 13.1.4.-** Devolver os produtos caso não atenda as exigências da Ata, devendo a DETENTORA DA ATA fazer a respectiva reposição;
- 13.1.5.-** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 13.1.6.-** Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.7.-** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos;
- 13.1.8.-** Efetuar os pagamentos à DETENTORA DA ATA no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.1.9.-** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 13.1.10.-** A PREFEITURA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.1.11.-** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da DETENTORA DA ATA, bem como os que possam comprovar a autenticidade e origem do produto ofertado.
- 13.1.12.-** Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência e na Ata.

14– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1- O gerenciamento da Ata decorrente do presente Termo de Referência para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva do fornecimento junto à DETENTORA DA ATA será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA, através dos seguintes representantes designados:

14.1.1.- GESTORA DA ATA:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Função: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 150.355.038-95

E-mail institucional: ss-secretario@mogiguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

14.1.2.- GESTOR SUBSTITUTO DA ATA:

Nome: Carlos Jorge Osti Pacobello

Função: Secretário Adjunto

CPF nº 025.071.438-86

E-mail institucional: ss-secretarioadjunto@mogiguacu.sp.gov.br

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Mariana Canavezi Machado

Assessora II

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALEIRO

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024 - PROCESSO nº 14.976/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, DESTINADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - YPÊ AMARELO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CIDADE / ESTADO			
CEP:			
EMAIL		FONE	

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs							
Item	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca/ Fabricante	Registro no M.S. (no que couber)	Valor Unitário	Valor Total
01	Peça	25	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel classificação energética Inmetro A, Display Digital na Evaporadora, (economia A), controle remoto, Gás R410a, Garantia mínima: 1 ano.  				
02	Peça	03	Especificações: Câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros; alimentação principal: elétrica totalmente automática; 16 03 Un 1 3 ciclos: Rápido Flash, Convencional e de Secagem independente; Remoção do Ar; Escape Rápido para materiais sólidos e ciclo rápido escape lento para líquidos; Porta com trava de segurança e dispensa de abertura da porta para a secagem; Com dispositivo de segurança; Termostato de segurança e válvula de segurança com display para monitoramento e exibição de problemas; Alimentação: Elétrica Trifásica: válvula de segurança lacrada, drenagem automática; Inclui: garantia mínima de 1 (um) ano e registro ANVISA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

							
03	Peça	02	Seladora com resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, bivolt automático (110 V - 240 V), sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana, desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Potência 80 W, área de selagem 30 cm, espessura de selagem 12 mm, compacta dimensões (L x A x P) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Media. Garantia de 2 anos. 				
04	Peça	04	Oxímetro: De pulso portátil (de mão - tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas Sensor: Tipo clip para pacientes adultos; Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. • SpO2 Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % • Frequência Cardíaca Range: 30 - 250 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua) Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria). 				
05	Peça	03	Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência, modo de operação monopolar: monopolar, potência máxima corte monopolar: de 151 a 200 w, pó de coagulação: coagulação e spray, pó de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos, modo de operação: bipolar e micro, outros componentes: alarme, memória, contabilidade: comprável c, coagulador argônio; Gerador com potência de 300W, micro controlado por microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes pós de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes; Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alterna-vos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência; Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais; Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar; Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e vide cirurgia; Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas; As saídas de corte baixo e coagulação baixa uzam voltagens mais baixas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			para reduzir os riscos da eletro cirurgia. Principais caracterizas: Memoriza a uma potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa); Modos de operação: Bipolar (baixo, médio e macro), Monopolar (Corte e Coagulação); O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e vide cirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: Corte Puro: 300W; Blend 1: 250W; Blend 2: 200W; Blend 3: 150W; Coagulação: 120W; Bipolar entre no mínimo 70W e no máximo 100W. Deve possuir regulador de alarme sonoro; Deve ser comprável com sistema de gás argônio; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 02 (dois) cabos para eletrodo de retorno paciente/placa e 02 adaptadores universal para cirurgia laparoscópica; Alimentação elétrica deve ser comprável com a rede de fornecimento de energia local; Deve atender as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. 				
06	Peça	02	Dispositivos para medidas antropométricas; Tipo: Balança Pediátrica; Modelo: Elétrica; Material: Gabinete Plástico; Componente I: C; Visor e Ajuste Digital; Componente II: Concha Anatômica em Polipropileno Injetado; Componente III: Pés Reguláveis; Capacidade Máxima de Carga: Até 16 Kg. 				
07	Peça	02	Balança antropométrica digital, material base ferro fundido, tipo adulto, capacidade 150kg, características adicionais frações 100g, plataforma com tapete antiderrapante. 				
08	Peça	03	Detector fetal - Com tela de LCD de 3 a 5 polegadas; contador numérico digital; Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto; Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis; Transdutor de alta sensibilidade; Frequência de operação aproximada 2,0MHZ; Alto falante de alta qualidade; Entrada para fone de ouvido e gravador de som; Possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual; equipamento bivolt; funcionamento via rede				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			elétrica e/ou Bateria; Itens inclusos: Fone de ouvido, manual escrito na língua Portuguesa, Apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 01 ano. 				
09	Peça	02	DESTILADOR, de água, com capacidade de produção entre 3 a 5 litros/hora. Voltagem a ser definida de acordo com a unidade de saúde beneficiada. Aparelho utilizado para purificar a água, que não necessita instalação hidráulica. Desligamento automático na falta d'água. Frequência: 60 Hz. Com Assistência Técnica no Brasil. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 12 meses e Manual de Operação e serviço em Português do Brasil. 				
10	Peça	03	Cortina de Ar ESPECIFICAR DESCRIÇÃO Cortina de ar com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura de 150cm, 220 volts. 				
11	Peça	15	Aquecedor com 2 níveis de aquecimento e é leve e portátil, facilitando o transporte entre os cômodos. Dispõe de 1500 W de potência na versão 127V e 2000 W na versão 220V, além de operar com baixo nível de ruído, proporcionando um ambiente tranquilo e confortável. Possui controle de temperatura por termostato, permitindo selecionar entre os 2 níveis de aquecimento e a função de circulação de ar, para ajustar o clima. DIMENSÕES E PESO: Altura: 26,5 cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 13,5 cm, Peso: 835 g. 				
12	Peça	03	Mini incubadora - Desenvolvida para a incubação de indicadores biológicos autocontidos com respostas em 24 e 48 horas. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Voltagem automática (bivolt). 1 ano de garantia. Registro na ANVISA. Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C , Potência: 10 Watts, Voltagem 127 / 220 V - Comutação Automática , Frequência: 50/60 Hz, Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (DxP), Peso Bruto: 300 g, Garantia: 1 ano. 				
13	Peça	16	Armário de Aço com 02 portas com chave confeccionada em chapa 24, com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 cm , capacidade por prateleira 30 Kg, com cinza, montável. Medida Externa - 1980mm x 1180mm x 400mm. Medidas interna aproximada de 1880 mm x 1175 mm 375 mm.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

							
14	Peça	16	Escada com 2 (dois) Degraus: Escada de Aço Inoxidável de 2 (dois) degraus; com pés e degraus antiderrapantes; Deve suportar até 120 Kg. 				
15	Peça	43	Cadeira (Encosto Estofado): Cadeira para escritório; Em aço, ferro pintado, sem encosto para os braços; Sem regulagem de altura, sem rodízios; Assento e encosto Estofado com espuma de poliuretano expandido (espessura mínima de 40 mm colada à madeira e revestida em Courvim). 				
16	Peça	15	Estantes em aço, em formato retangular, com dimensões gerais de 2,00 x 92 x 40cm (altura x largura x profundidade) - 6 prateleiras para acondicionamento de caixas. A estante é basicamente estruturada em colunas, travessas posteriores e prateleiras. Colunas em perfil L, dimensões 30x30mm e sapata em PVC, chapa de aço nº 14; 06 (seis) prateleiras por estante, com dimensões 13x50x905mm, capacidade de 101 a 200kg por prateleira, reforço ômega nas partes internas e confecção em chapa de aço nº 22. Material tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º C, na cor cinza cristal. 				
17	Peça	06	Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1335 mm (altura) x 470 mm (largura) x 710 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); 04 gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094				



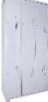
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza. Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar 9 de 10 pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si. Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas. As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras. 				
18	Peça	16	Armário tipo roupeiro 8 portas - em aço com pitão cadeado ou fechadura com chave, pés em polipropileno com nivelador, feito de chapa de aço, chapa 26, com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem. Medindo aproximadas altura 1,95 m , largura 1,25m, profundidade 0,40 m, colunas 04. 				
19	Peça	16	Armário para medicamentos - 01 porta com vidros de 1,50 x 0,50 x 0,40 metros, estrutura metálica em cantoneiras de chapa de aço de 2 mm, prateleiras laterais e porta, fechadura cilíndrica. 				
20	Peça	12	Suporte de soro tipo pedestal - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de Ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de $\varnothing$ 2". - Peso mínimo: 5 Kg. 				
21	Peça	04	Cadeira de rodas adulto - Hospitalar em aço com pintura epóxi, dobráveis eixos duplos x capacidade para suportar até 160 kg apoio para braços escamoteável e apoio para pés removível sendo as rodas de trás propulsoras e as da frente direcionais, pneus maciços estofamento anatômico com espuma de alta densidade e revestimento em corvino na cor preta, bolsa para prontuário no encosto, suporte para soro, largura de acento 50 cm, apresentar registro da ANVISA. 				
22	Peça	04	Cadeira de rodas para obeso até 200kg- Construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; - Dobrável em duplo X reforçado; - Braços bilaterais escamoteáveis; - Protetor de roupa integrado; - Freios bilaterais ajustáveis; - Apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado; - Apoio de panturrilha tipo faixa; - Rodas traseira de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; - Eixos removíveis tipo quick realise; - Placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio; - Rodas dianteira de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; - Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade; - Acabamento em pintura eletrostática epóxi. 				
23	Peça	12	Biombo 03 panos aço inox, hospitalar de 03 panos: painéis em napa ou lona resistente, na cor branca, estrutura tubular em aço inox, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, deslocamento sobre rodízios, dimensões: 1800 x 1750 (C x A) variação 5%. 				
24	Peça	15	Mesa de Mayo - Armação tubular totalmente de inox, montada sobre tripé com rodízios de 2 polegadas. Possui altura regulável por manipulo de borboleta. Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões aproximadas da bandeja 0,45 cm de comp. 0,350 cm de larg. Altura mínima aproximada 0,90m. Altura máxima aproximada 1,30m. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58 CUBAGEM 0,2117 M ³ PESO 3 KG.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

							
25	Peça	02	Carro de Curativo - Estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio 3", acessórios com balde e bacia acoplados, medida 0,80 x 1,00 x 0,85 m. 				
26	Peça	02	Maca ginecológica - Construída em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta, LEITO acolchoado com espuma densidade 28, revestido em courino, DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm, Pintura eletrostática Pés com ponteiros em PVC, Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. 				
27	Peça	06	Mesa de exame clínico infantil pediátrica - Estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em courvim, cabeceira fixa; pés com ponteiros plástica; pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Comprimento: 1,15 m; Altura: 0,80 m, Largura: 0,50 m. 				
28	Peça	12	Maca fixa adulto - MACA HOSPITALAR Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg. Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Descrição: Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. • Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões : Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa Reclinável Capacidade Suportada 190 Kg ; Peso 15 Kg ; Garantia 01 Ano. 				
29	Peça	10	Estetoscópio adulto -Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. 				
30	Peça	10	Estetoscópio infantil -Olivas em silicone				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. 				
31	Peça	08	Banco mocho em aço inox estofado sem encosto - Armação em tubo de aço carbono, pés com rodízios, com base giratória, apoio para os pés em aço carbono, assento em espuma de alta densidades com diâmetro mínimo de 30cm, revestido de courvim, altura regulável, acabamento em pintura eletroestática ou epóxi. 				
32	Peça	12	Esfigmomanômetro adulto obeso -Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado. Possuir pêra para insuflação em borracha sintética. Possuir válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras: 60cm de comprimento. 				
33	Peça	12	Esfigmomanômetro adulto - Resistente a queda, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro de alta resistência com faixa de medição de 0 a 300MMHG. Certificado pelo INMETRO. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim uma leitura correta da pressão arterial, restando o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto com dimensões aproximadas de 32 x 7,5cm, com fechamento de velcro (resistente), com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. Deverá acompanhar bolsa ou maleta para armazenamento. 				
34	Peça	04	PURIFICADOR DE ÁGUA Com 2 temperaturas (gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 V. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia mínima de 12 meses. 				
35	Peça	16	Longarina com 4 lugares -Longarina ISO 4 lugares, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano. 				
36	Peça	02	Fogão 4 bocas acendimento automático em Aço carbonato/baixa pressão, 02 queimadores duplo 160mm, 02 queimadores simples 120mm - cor branco. 				
37	Peça	16	Cadeira de secretária giratória com braços, encosto e assento com espuma injetada, regulagem de altura a gás, rodas em plástico, pintura epóxi, capacidade de carga até 11ª kg. DIMENSÃO (A x L x P), 89cm x 50cm x 40cm. Na cor preta. 				
38	Peça	16	Suporte para caixa perfuro cortante - suporte para a fixação dos coletores para material perfuro cortante seguindo as recomendações da NR 32. Especifico para Coletor Perfuro cortante 13 Litros, Fabricado em arame tipo BTC, Produto dispensado de registro do MS por não ser considerado um produto para saúde. Acompanha parafusos e buchas para fixação. Cor: Branco. 				
39	Peça	03	Foco refletor sem lampada c/ rodízios - Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, não acompanha lâmpada, possui interruptor com cabo de alimentação, altura regulável por meio de mandril, base tipo tripé em tubo quadrado em pintura epóxi com ponteiros, altura máxima aproximada: 1,61cm, altura mínima aproximada: 1,10cm, medidas da embalagem 1,12 x 0,37 x 0,37cm, peso: 4 kg. 				
40	Peça	22	Lixeira coletora - 50 litros - Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste confeccionada em metal e pedal plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade: 50L. Medidas: 735mm (altura) x 450mm (largura) x 353mm (profundidade). 				
41	Peça	28	Lixeira retangular 15 litros - formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões Externas: 30 cm (largura) x 33 (comprimento) x 44,5 cm (altura); peso do produto: 1,83 kg; capacidade Volumétrica: 15 litros; cubagem por volume: 0,0440 m ³ . Polipropileno: Branco. 				
42	Peça	22	Mesa de escritório/computador - Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt, madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, gavetas: 2. Cor cinza. 				
43	Peça	20	Caixa organizadora - Organizador plástico transparente com capacidade aproximada mínima de 20 litros a 23,5 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa. Medida aproximada 26 x 40 x 32 cm - (l x p x a). Com trava. 				
44	Peça	03	Termômetro inflavermelho digital - Medição de temperatura sem contato e muito rápida. Distância para medir a temperatura, de 2 a 5 cm. Tempo de medição 1 segundos. Carga: 2 pilhas AAA (palito) -Faixa de medição corporal: 32°C - 42°C -Faixa de medição superfície: 0°C - 60°C 				
45	Peça	05	Otoscópio - Equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espelhos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. 				
46	Peça	15	Negatoscópio de metal um corpo - Corpo de metal; Material isolante; Área visível: 450x350 mm; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 30 W; Lâmpada: 2x 15W; Painel translúcido na cor branco leitoso; Sistema de acionamento eletromagnético; Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho parede, mesa ou inclinado; O visor possui a superfície totalmente plana e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			resistente a pressão para facilitar a traçagem. Dimensões: 10.0 cm x 48.0 cm x 40.0 cm (C x L x A). Peso do produto: 4.2 kg. 				
47	Peça	10	Nebulizador e Inalador - Indicado para o tratamento de doenças respiratórias das vias aéreas inferiores, como brônquios e pulmões. Gera partículas menores que penetram mais profundamente nos pulmões. Menor resíduo de medicamento ao fim da nebulização. Acompanha máscaras adulto e infantil. Bivolt 110/220v. 3 anos de garantia. O kit contém: 1 nebulizador ultrassônico ; 1 câmara de nebulização; 1 máscara tamanho adulto; 1 máscara tamanho infantil; 5 filtros; 1 tubo de ar; 1 manual de instruções. 				
48	Peça	03	Laringoscópio com 03 lâmina infantil - Curva Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável, Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor, Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). 				
49	Peça	03	Laringoscópio com 03 lâmina adulto curva - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável autênticos à prova de ferrugem. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva). - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 5 (curva). 				
50	Peça	10	Lanterna clínica para exame com luz de led -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Ponta Cilíndrica e Luz de Led de ótima qualidade. Luz de LED branca, clara e brilhante de ótima intensidade. Características: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 120 lúmens, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, Acionamento através do botão liga/desliga, Possui conveniente clipe de bolso, 2 Pilhas AAA inclusas. Garantia: 1 ano. 				
51	Peça	02	Ambu reanimador de silicone com reservatório infantil - Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 250ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável). 				
52	Peça	02	Ambu reanimador de silicone com reservatório adulto - REANIMADOR PULMONAR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, ADULTO 250ML. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 1000ML. EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOCLAVÁVEL). 				
53	Peça	03	Antopômetro horizontal - Para medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir: escala numérica em centímetros com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com no mínimo 100 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezenas em números maiores a cada dez centímetros. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90° com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano. 				
54	Peça	04	Carro de limpeza kit completo - Um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies. O Carro Funcional transporta com praticidade todos os equipamentos e acessórios necessários para a limpeza do dia a dia. O Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. O Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros - 2 águas, Cabo alumínio - 1,40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta - 320g, Placa Sinalizadora, Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop Pó - 60 cm. 				
55	Peça	22	Mesa para impressora - Mesa para impressora 80 x 60 x 75 cm, com tampo e saiota confeccionado em MDF de 15 mm de cor cinza com acabamento com fita de borda melanínio. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30 x 50 e 20 x 20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiros. Peso 9,95 kg. 				
56	Peça	02	Mesa de reunião retangular, confeccionada em MDF, tampo encabeçado de 40 mm com borda de 1mm, pé painel em MDF 25 mm com borda de 0,5 mm, com niveladores de altura, retaguarda em MDF 15 mm. Medindo: 3,00 x 1,20 x 0,75 (C x P x A). Confeccionada em alumínio e fechamento, lateral em plástico. 				
57	Peça	02	Cardiotocógrafa (CTG) - Especificações Técnicas: Cardiotocógrafa digital com controle em tempo real dos batimentos cardíacos fetal, contração uterina e movimentos fetais para avaliação da vitalidade fetal. Deve realizar exames intraparto com indicação para gestação única e gemelar. Monitor com tela LCD, retrátil, tela touch screen de no mínimo 6" polegadas, que permite visualizações de traçado característico e número absoluto dos parâmetros. Frequência cardíaca fetal, batimentos por minuto e contração uterina, configurações de baseline e ganho do TOCO, detecção automática e manual do movimento fetal, alarme sonoro, visualização para alteração da FHR (bradicardia/traquicardia), parâmetros avaliados na cardiotocografia. Parâmetros fetais externos: US e TOCO. Parâmetros maternos: MECG, NIBP e PULSO; Autonomia da bateria mínima 4 horas; Interface do sistema: Serial e LAN com memória para armazenamento de monitoração de exames. Impressora térmica embutida ao monitor. Grau de proteção dos transdutores IPX1. Acessórios Obrigatórios: 01 Transdutor US; 01 Transdutor gemelar US; 01 Transdutor de pressão de contração uterina (TOCO); 01 Marcador de movimento fetal; 03 Cintas elásticas reutilizáveis; 10 Blocos/Bobinas de papel termo sensível compatível; 01 Cabo de alimentação elétrica; 01 Carrinho de transporte com no mínimo 02 rodas com trava de freio. Incluso instalação e treinamento. Garantia 12 meses no aparelho e acessórios. 				
58	Peça	02	Forno Microondas; Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência: 1.000 W; Voltagem: 110/220V. Descrição complementar: Microondas Industrial 1000w / Voltagem:220V /				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Micro-ondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1600w de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias, ideal para refeitórios, cozinhas de restaurantes, bares e pizzarias, lojas de fast food e outros. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses. 				
59	Peça	02	Mesa refeitório 4 lugares com tampo em MDF 15mm reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestimento em fórmica. Cadeiras com assento circular em mdf 15mm, estofado com espuma laminada, revestimento em courvin. Detalhamento: Produto: Mesa Refeitório com Cadeiras Avulsas, Quantidade de lugares: 4, Inclui no conjunto: 1 Mesa refeitório para 4 lugares, 4 cadeiras. Dimensões da mesa: L 1,20 x P 0,80 x A 0,75 m, medida do assento de cada cadeira: 0,38 m diâmetro. 0,45m altura, estrutura: epóxi pó preto texturizado. Courvin: preto, estrutura da mesa: tubo de aço carbono de 1.1/4" com 1,20 mm de parede, estrutura das cadeiras: Tubo de aço carbono 30 x 30 mm com 1,20 mm de parede. 				
60	Peça	03	Geladeira/refrigerador - Geladeira/Refrigerador Sistema de refrigeração Frost Free; cor branco; 01 porta; controle de temperatura externo; capacidade total líquida 300 litros, sendo, capacidade de armazenamento freezer 47 litros, capacidade de armazenamento refrigerador 253 litros; voltagem 110 V; altura 153.9 centímetros; largura: 61.6 centímetros; comprimento 69.1 centímetros; peso 48 quilos; garantia de 12 meses. 				
61	Peça	02	O Cardioversor Bifásico é um equipamento eletrônico leve e portátil, desenvolvido e projetado para processos de monitorização e ressuscitação, onde estímulos elétricos serão aplicados ao coração, caso haja indicação de cardioversão e/ou desfibrilação. O equipamento dispõe da tecnologia revolucionária bifásica, com a qual a desfibrilação requer menos energia do que a utilizada em cardioversores monofásicos convencionais, tendo assim uma melhor performance. Além disso, possui microprocessadores para a análise da atividade do coração, cujo tempo para tal é de aproximadamente 10 segundos. Um de seus diferenciais está na tela em cristal líquido (LCD) colorida, de alta resolução e alto contraste que permite perfeita visualização em diferentes ângulos através do exclusivo Lap				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Top. O Cardioversor Bifásico pode ser utilizado em pacientes adultos e infantis, e em qualquer posição no ambiente hospitalar, no solo, no leito cirúrgico e em bancadas de unidades de resgate aéreo e terrestre, etc., propiciando melhor manejo no suporte avançado de vida e aumentando a taxa de sobrevivência humana em uma parada cardiorrespiratória. Display de LCD - D (cristal líquido colorido de alta definição de 7" e/ou touch screen, Sistema Laptop - Sistema mecânico que permite diversos ângulos para visualização da tela. Indispensável onde quer que o paciente esteja, Tempo de carga: de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica entre 200 a 360 joules, Relógio, Cronômetro, (contador de segundos), Data e Contador de Choques. Realiza auto teste diagnóstico ao ser ligado. Indica o modo e o valor da carga na tela. Ajuste automático de carga, Idioma - Português com opção para Inglês ou Espanhol. Cardioversor Bifásico - Quando o CARDIOVERSOR BIFÁSICO estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma sequência de disparo de 150J, 200J e 200J. Detecção de pulso de marcapasso. Peso - Aproximadamente 4 kg, incluindo os acessórios. Bateria Lithium - Polímero, interna, intercambiável, recarregável com carregador interno gerenciável, com capacidade para até 220 choques. Memória interna incluindo curva - de aproximadamente 2GB. Permite o registro em memória ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória de evento interna, incluindo curva, data e hora. Extração de dados através de microcomputador via USB. Monitoramento de até 10 horas, com bateria em plena carga. Tempo de recarga total em até 04 horas. Alimentação 100 a 240 VAC - 50/60H. 				
62	Peça	02	Aspirador secreção elétrico - Modelo: portátil, capacidade 1,2 L, vazão 25L/min, vácuo: 50 a 500 MMHG, sistema: diafragma, tensão alimentação: 110/240V, acessórios: micro filtro bacteriano, bateria interna recarregável 12V DC. 				
63	Peça	02	Carrinho de urgência - Branco, Pintura epóxi, 4 Rodízios, sendo 02 com freios e giro de 360° graus, 03 gavetas sendo: 01 para medicamentos e 02 para uso geral, Trava nas gavetas, Porta basculante, 01 Tábua para massagem cardíaca, Suporte para cilindro de oxigênio, Suporte para soro, Suporte cardioversor ou desfibrilador, Tomada elétrica. Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros. Estrutura: Carro e Gavetas - Fabricado em Aço chapa 24 (0,60 mm de espessura). Bandeja - Fabricada em Aço, chapa 16 (1,5 mm de espessura). Sistema de trava incluso nas gavetas. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Dimensões: externas: Altura do carro de emergência = 850 mm, Altura da haste do suporte de soro totalmente elevada = 62,5 mm, Altura da haste da bandeja para suporte do cardioversor/ desfibrilador totalmente elevada = 520 mm, Largura do carro de emergência = 445 mm, Comprimento do carro de emergência = 362 mm. Dimensões internas das gavetas: Largura: 325 mm, Comprimento: 265. Dimensões internas da bandeja: Largura: 384 mm, Comprimento: 254 mm. Embalagem: Caixa papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 865 mm, Largura = 650 mm, Comprimento = 430 mm. Peso aproximado do produto: 18,5 Kg.				
64	Peça	02	Prancha em polietileno adulto com kit cinto (amarelo, preto e vermelho), adulto - equipamento para resgate e transporte de pacientes, utilizada no transporte e imobilização de vitimas politraumatizadas, capaz de suporta uma vitima com até 300 kg. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis, peso máximo suportado 300 kg, impermeável, resistente com registro na ANVISA. Altura 7 cm , largura 45 cm, comprimento 185 cm e peso de 8.5 kg.				
65	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho G. - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. 				
66	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho M - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável; Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da Saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. 				
67	Peça	02	Colar cervical de resgate tamanho P - Colar Cervical; Confeccionado Em Placa de Polietileno de Alta Densidade; Com Revestimento Em Espuma de Poliuretano. Devera Possuir Suporte Apoio Mentoniano Ate a Região Pré-auricular; Com Abertura Frontal Traqueal, para Permitir a Verificação do Pulso Carotídeo; Com Abertura Traseira Posterior Cara Permitir a Ventilação; Fechamento/ajuste Através de Fixação Através de Fechos de Contato "macho" e "femea"; Velcro Com Largura de Com Largura de 50 Mm; Na Cor Branca; e Com Comprimento Mínimo de Comprimento 220 Mm; Com Perímetro Da Circunferência de 100 Mm; Com Altura Anterior de 140 Mm; Com Altura Posterior de 145 Mm; Com Finalidade de Promover Manutenção Da Região Cervical Imobilizada de Forma Anatômica e Confortável;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			Com Manual Em Português; Devera Possuir Registro No Ministério Da saúde . Validade mínima 1 anos. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. 				
68	Peça	02	Monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais - incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canal ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período, de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Abbot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao seu funcionamento. 				
69	Peça	12	Dispenser para sabonete -Dispenser para sabonete líquido de espuma, com reservatório de no mínimo de 500 a 1000 ml, fabricado em polipropileno de alta qualidade, abertura superior com chave para utilização de sabonete líquido com válvula espumadora, visor transparente para melhor visualização do nível do sabonete. 				
70	Peça	12	Dispenser de álcool em gel - para fixação em parede, sem reservatório independente interno, feito de plástico, acionamento manual através de botão único, compatível com refil de álcool em gel de 800ml. 				
71	Peça	22	Lixeira cesto de lixo plástico redondo capacidade mínima de 8 litros a 12 litros sem tampa - cesto plástico 24 x 30 cm, medidas 30 cm (altura) x 24 cm (diâmetro). 				
72	Peça	15	Aparelho telefônico, tipo mesa, funções básicas, flash, redial, rediscar, mute, mudo, cor preta, características adicionais com 3 níveis de campainha. 				
73	Peça	25	Apoio de pé - Altura: 19.5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 41 cm; Suporta até 15 kg; Apoio ergonômico para os pés em MDF; Regulagem de inclinação; Atende a NR17; Estrutura tubular em aço e apoio em MDF; Pintura epóxi de alta resistência. 				
74	Peça	02	Estadiômetro portátil - Descrição: Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente II: c, cursor deslizante, componente III: bilateral, dobrável, adicional: c, base metálica e tapete de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			borracha, portátil. 				
75	Peça	02	Câmara de conservação de vacinas Construída em gabinete tipo vitrine, interna e externamente em chapa de aço tratada e pintada com tinta porcelanizada na cor branca ou inox. Porta de vidro temperado e metalizado, com sistema anti embaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. No mínimo seis prateleiras em aço pintado em epóxi branco ou gavetas. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes. Sistema de refrigeração livre de CFC. Resfriamento forçado por ventilador e sistema que evita acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical. Pannel de controle frontal, com controlador eletrônico microprocessado, e display. Possuir três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuações totalmente independentes. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que devem ser memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Sistema eletrônico de travamento para evitar alterações inadvertidas na programação. Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica. Conjunto de segurança analógico que permita a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes. Sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material criogênico. Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara. Iluminação interna indireta. Temperatura de Operação: +4°C memorizada. Capacidade de no mínimo 35.000 doses / ampolas de 5 ml. Alimentação elétrica: 127V. Frequência: 60 Hz. Dimensões externas aproximadas: Largura: 67,5 cm; Profundidade: 68,0 cm, altura 202,10 cm) - Voltagem 220V; O equipamento deveser ter o Registro na ANVISA 				
76	Peça	04	Quadro branco -Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio com				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			acabamento linheiro na face e com 1,8 cm de espessura e 4 cm de frente. Tampo em chapa de fibra de madeira 3 mm com acabamento em pintura UV branca brilhante. Cantoneira em polietileno. Kit de instalação com fixação invisível. Acompanha porta canetas - 200 x 120. 				
77	Peça	02	TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado da Bahia. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes. 				
78	Peça	04	Armário aéreo - Material MDF, alça em metal, portas em MDF, altura 54 cm, profundidade 28 cm, largura 160 cm com 4 portas. 				
79	Peça	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA Conjunto Odontológico completo (contém: Cadeira odontológica, Equipamento Odontológico, Caneta de alta rotação, Contra ângulo, Peça reta, Unidade Auxiliar odontológica, refletor Odontológico acoplado e mocho) Cadeira Odontológica - Movimentos do assento e encosto acionados por motorreductores elétricos. Articulação única central entre assento e encosto. Três ou mais posições de trabalho automáticas e programáveis. Posição de "Volta a Zero" automática. Três ou mais intensidades				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

		luminosas no refletor. Pedal de comando com botões para programação e acionamento automático das posições de trabalho, botão para acionamento automático da posição "Volta a Zero", programação das intensidades e acionamento do refletor através de comando incorporado ao pedal de comando da cadeira ou através de sensor de aproximação. Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura. Sistema elétrico de segurança ante esmagamento na descida do assento. Estofamentos confeccionados com PVC de superfície lisa e sem costuras. Protetor de calcanhar em plástico transparente. Estrutura metálica; balanceada que elimina a necessidade de fixação da Cadeira ao solo, regulagem de nível da cadeira para melhor adaptação em piso irregular; Equipo Odontológico - Tipo acoplado com sistema de freio pneumático, suporte de pontas com acionamento individual, automático e removível para desinfecção. Uma seringa tríplice, um terminal tipo borden para baixa rotação e um terminal tipo borden com spray para alta rotação, uma caneta de ultra som piezo-eletrico com capas removíveis e autolaváveis, acompanham 3 tips perio diferentes entre si, uma caneta de jato de bicarbonato autolavável. Um negatoscopio incorporado ao equipo; Reservatório pressurizado para água. Sistema para desinfecção interna das mangueiras com reservatório exclusivo para desinfetante. Pedal de comando individual e progressivo com sistema de bloqueio de água e sopro de ar pelo conduto do spray alta rotação; Caneta de alta rotação com no mínimo 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado e rolamentos de cerâmica com canais arredondados para facilitar a pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão borden com guia de rosca, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, sistema de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar; Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão borden 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm; Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento; Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor; Unidade Auxiliar Odontológica - Acoplada, acompanha movimentação da cadeira. Com braço móvel. Dois sugadores Alta Potência com adaptador de cânula em metal autoclavável com sistema abre e fecha vácuo, com acionamento automático ao tirar do				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			suporte e com separador de detritos com acesso externo na caixa de comando. Caixa de comando integrada na base da Cadeira. Mangueiras do sugador com engate rápido para facilitar desinfecção. Comando elétrico para acionamento da água na bacia com temporizador que permite a programação do tempo de vazão da água ate 60s evitando desperdícios. Bacia em porcelana e removível com ralo separador de detritos. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Suporte móvel para sugadores; Refletor Odontológico - Acoplado. Acompanha movimentação da cadeira. Braços com movimentação horizontal e vertical, com regulagem de nível através de molas internas no braço. Cabeçote de ampla mobilidade com giro de 360º, com espelho multifacetado. Com luz led que pode ser facilmente substituída sem a necessidade da utilização de ferramentas especiais. Três ou mais níveis de iluminação programados através de comando incorporado ao pedal de comando da cadeira ou através de sensor de aproximação. Potência luminosa de 8.000 a 30.000 lux. Protetor do conjunto espelho / led em policarbonato transparente; Mocho - Com dois dispositivos de ajuste localizada abaixo do assento, com funções de regulagem a gás da altura do assento e regulagem através de mola da distância entre assento e encosto. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e estrutura em polímetro, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável sem costuras; Os itens deverão ser da mesma marca para compatibilidade de funcionamento, assistência técnica e peças de reposição. A empresa deverá entregar montado, instalado sem custo para a Prefeitura. A vendedora deverá indicar assistência técnica autorizada em um raio de até 100Km de Agudos. 				
80	Peça	02	Compressor de ar odontológico sem óleo - Informações técnicas: -Pressão de Trabalho Admissível: 1034 Kpa (150 PSI) - Temperatura de operação:0 a 175° c- Temperatura Máxima de Projeto :230°C (450°F) - Rotação :1680 Rpm- Volume do reservatório:40 litrosDimensão LXAXC (Mm):440 x640x 440- Deslocamento teórico (L/M):141- Potência: 1HpNumero de pólos :4- Volume do reservatório (litros):40 				
81	Peça	02	Câmara escura odontológica -Câmara escura de revelação odontológica com iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			acionamento por chave on/off; Material bicolor Bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; Base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; Luvas confortáveis, removíveis e laváveis; Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; Dimensão do visor aproximada: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAl; Copos: 4 copos de 200 ml - Formato econômico; Dimensão do produto aproximado: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C) Dimensão da embalagem aproximado: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C); Peso do produto aproximado: 1,0 kg; Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v); Registro na ANVISA e Garantia mínima de 1 ano. 				
82	Peça	02	Fotopolimerizador de resinas - Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas com emissão de luz por um único LED (Diodo Emissor de Luz), compatível com as resinas Fotopolimerizáveis. Constituído de quatro partes: base, bateria de lítio, peça de mão e ponteira de fibra óptica. Base carregadora, anatômica, leve e com luz indicadora de carga de bateria; quando a luz estiver vermelha indica que a bateria está sendo Carregada e verde quando a carga estiver completa. Bateria de lítio 3,7V COM 2200 mAh, com duração de carga aproximadamente para 400 disparos. Peça de mão, leve e anatômicos wireless (sem fio), com total liberdade de movimento. Botão de acionamento com função liga e desliga incorporada, facilitando o acionamento, tempo de 20 segundos com bip sonoro de 5 em 5 segundos; led verde indicador de energia quando pisca indica que a bateria está fraca. Botão de seleção pré-programado em três modos de potência: pulsado - led piscando em frequência fixa com ciclos de 1 X 1 seg, Rampa - a luz aumenta gradualmente e Contínuo - intensidade de luz máxima. LED azul; potência luminosa 1200 mW/cm2, permite total concentração da luz emitida no intervalo do comprimento de onda de 450 a 470 nm (nanômetro). Ponteira de fibra óptica autoclavável, com as fibras coerentes para fotopolimerização, garante a condução e aproveitamento de luz sem perda de potência, encaixe rápido e giratório de 360º, permitindo acesso a todos os quadrantes da boca, além de fácil remoção para limpeza, comutação automática de tensão de 100 a 240 V.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

							
83	Peça	02	Amalgamador Odontológico, tampa de proteção em acrílico transparente, temporizador eletrônico digital micro processado até 99 segundos, sistema de segurança onde o equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora fechada, emitindo bips de advertências e a mês ma estiver aberta, bivolt automático nas voltagens - 127/220V, seleção de baixa e alta velocidade, corpo injetado em ABS, grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito, biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem, sistema de amortecedores, base em ABS com apoio semborrachados, frequência do Motor: 50/60 Hz, potência do Motor: 35 W, potência de Entrada: 72 VA, consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V) 				
84	Peça	02	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia - Ultrassom Odontológico digital piezoelétrico com jato de bicarbonato que tenha alta resistência estrutural à oxidação, natureza lisa que permita fácil desinfecção na pintura do aparelho. Com bomba peristáltica com regulação do fluxo de água, chave liga/desliga, chave seletora ultrassom ou a jato de bicarbonato, sintonia automática de frequência, ajuste do nível da potência ultrassônica. Transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000Hz.. Com duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121°C. Deve conter três tips para a remoção de cálculo e a chave para a instalação do tips. Caneta do jato de bicarbonato com ponteiros autoclaváveis, tampa transparente do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. Pedal único, formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Tensão: 110V. Garantia mínima de 12 meses. 				
85	Peça	02	Eletrocardiografo - Tela de LCD colorida de 8 polegadas, touchscreen, visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real, aquisição simultânea dos 12 canais de derivações, memória interna para armazenamento de até 1.000 registros, permite a exportação dos registros dos traçados de ECG por meio da porta USB. Impressora térmica interna de alta resolução para impressão em vários formatos. Alimentação bivolt automático (110-220V), filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica, ajuste automático da linha base, teclado com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			derivação , data e hora. Impressora térmica integrada de alta resolução em papel tamanho A4 (210mm). Impressão 12 canais simultâneos do ECG. Laudo interpretativo para auxiliar no diagnóstico. 				
86	Peça	06	Braçadeira -Haste com regulagem de altura variável de 70cm a 100cm; Base em alumínio fundido; Peso 2,5 Kg; Dimensões Altura: 80cm; Comprimento: 32cm; Largura: 32cm; Peso Líquido: 5 Kg; 				
87	Peça	30	Gaveteiro plástico n 03 - Ideal para organização de itens pequenos, Porta-Etiquetas para identificação, Totalmente fechada, Encaixe traseiro para estantes, Dimensões Externas - 7,5 cm de altura x 10,2 cm de largura x 17,5 cm de comprimento, Peso do Produto - 0,080 kg, Suporte de Carga - 0,5Kg, Capacidade - 1 litros. Cores: Preto e Azul. 				
88	Peça	02	Carro Maca Hospitalar para transporte de pacientes com Regulagem de Altura através de uma manivela para Elevação do Leito, com altura máxima de 97cm e altura mínima de 63cm do chão. Possui par de grades laterais de abaixar e suporte de Soro. O carro maca com elevação do leito é ideal para hospitais, maternidades, clínicas de endoscopia e clínicas médicas em geral. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Carro Maca com regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável; - Estrutura em aço carbono, sistema de elevação em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem. - Leito MDF estofado com espuma, revestido em courvim; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Par de grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo; - Suporte para soro em aço inox, com 02 ganchos no topo (T); - Quatro rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Capacidade aproximada: Até 150Kg Dimensão externa aproximada: 2,00 x 0,63 x 0,63m (C x L x A). Altura Máxima: 0,97m Altura mínima: 0,63m Leito com 60cm de largura Opcional: Estrutura em aço inox Leito em chapa de aço removível Suporte para Cilindro				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

							
89	Peça	02	Caixa de som acústica bluetooth Potência de 550w rms, woofer de 12 polegadas, tweeter de 7,5 polegada, equalizador, display e iluminação em led; Com a conexão bluetooth você conecta seu smartphone na caixa de som amplificada 550 strondo ii e coloca suas músicas favoritas para tocar em instantes; A caixa de som 550 strondo ii é bivolt (110v/220v) e vem com bateria interna com capacidade para funcionar até 4 horas sem estar ligada a rede elétrica; Possui rádio fm, permite reproduzir músicas através de pen drive e cartão de memória. Tem também 1 entrada para microfone; Celebre no seu ritmo! Surpreenda-se com a qualidade da caixa de som amplificada 550 strondo ii; Dimensões 30 x 35 x 55,5 centímetros (c x l x a); Tecnologia : bluetooth; Dispositivos compatíveis : notebook, tablete , smartphone. 				
90	Peça	20	Caixa organizadora 6 Litros - Organizador plástico transparente com capacidade aproximada 6 litros, com tampa e quatro travas laterais fixadas no corpo da caixa. Medida aproximada 26 x 14 x 17 cm - (l x p x a). Com trava. 				
91	Peça	01	Rack para servidor- Este Rack Servidor mínimo de 16U a 20U desmontável oferece segurança e robustez para armazenar dispositivos e equipamentos no seu interior. Suportando facilmente uma carga total de 200 KG este rack desmontável de padrão 19 polegadas possui planos de fixação frontais e traseiros ajustáveis na profundidade e perfeitos para a montagem de servidores, switch, patch panels e muitos outros dispositivos de TI. Suas laterais são removíveis, ventiladas e com travas independentes, permitindo um acesso lateral fácil e seguro aos seus equipamentos. A porta frontal é totalmente removível e possui visor em acrílico fume e fechadura escamoteável. O teto possui abertura para quatro exaustores garantindo uma temperatura ideal de funcionamento e uma passagem para cabos. Sua base confeccionada em aço SAE 1020 possui pés niveladores ½ polegada em aço e polipropileno e uma abertura para a passagem de cabos. Pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície em todo rack servidor. Medidas do rack servidor 				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

92	Peça	02	Switch 24 portas. Com as seguintes especificações mínimas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, Protocolo: CSMA/CD, Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps, Taxa de latência: 4 µs, Buffer de memória; 4 Mb, Tabela de endereço MAC: 8 K, Auto MDI/MDI-X: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática, LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática. Padrões: IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.3ab 1000BASE-T. Cabeamento suportado: 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m), 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m). Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex). Operacional: Método de transferência: Armazena e envia (store and forward). Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática, Fonte de alimentação: Interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A, Consumo: Máximo 13,1 W (11,8 W sem link). 				
----	------	----	--	--	--	--	--

ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs

Item	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca/ Fabricante	Registro no M.S. (no que couber)	Valor Unitário	Valor Total
93	Peça	5	Computador Desktop - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) - Gabinete, Tipo Small Form Factor de no máximo 8500 cm³ tool-less, Com possibilidade de instalação de cadeado, BIOS, não pode ser customizada, deve ser do fabricante; comprovado por atestado ou declaração do fabricante, conter em sua programação o número de série ou tag de serviço do computador; placa mãe com: Suporte a módulos tipo DDR4; Mínimo de 6 Interfaces USB; Mínimo de uma porta HDMI; Mínimo de uma porta de áudio universal onboard; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps onboard; Interface Wireless g/n/ax integrada com frequência de 2,4 GHz / 5 GHz; Bluetooth 5.0 ou superior; Interface de vídeo onboard; TPM 2.0; Slot de Expansão 1 PCI-E x16 e 1 PCI-E x1; Mínimo de 8GB de memória RAM DDR4-2666Mhz; Processador com as seguintes características (todas indicando o mínimo aceitável): Threads 12; Núcleos 6; Clock mínimo: 2,0 GHz (padrão) a 3,6 GHz (boost); Memória cache: 12 MB; SSD NVME com capacidade mínima de 256GB; Fonte de Alimentação Bivolt com PFC Ativo; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico; Tela de 21 ou superior"; Saída de som integrado; Windows 10 Professional ou superior; Garantia e suporte deverão ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

			fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante.0 				
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Unid.	Qtd.	Especificação	Marca/ Fabricante	Registro no M.S. (no que couber)	Valor Unitário	Valor Total
94	Peça	15	Computador Desktop - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) - Gabinete, Tipo Small Form Factor de no máximo 8500 cm ³ tool-less, Com possibilidade de instalação de cadeado, BIOS, não pode ser customizada, deve ser do fabricante; comprovado por atestado ou declaração do fabricante, conter em sua programação o número de série ou tag de serviço do computador; placa mãe com: Suporte a módulos tipo DDR4; Mínimo de 6 Interfaces USB; Mínimo de uma porta HDMI; Mínimo de uma porta de áudio universal onboard; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps onboard; Interface Wireless g/n/ax integrada com frequência de 2,4 GHz / 5 GHz; Bluetooth 5.0 ou superior; Interface de vídeo onboard; TPM 2.0; Slot de Expansão 1 PCI-E x16 e 1 PCI-E x1; Mínimo de 8GB de memória RAM DDR4-2666Mhz; Processador com as seguintes características (todas indicando o mínimo aceitável): Threads 12; Núcleos 6; Clock mínimo: 2,0 GHz (padrão) a 3,6 GHz (boost); Memória cache: 12 MB; SSD NVME com capacidade mínima de 256GB; Fonte de Alimentação Bivolt com PFC Ativo; Teclado padrão ABNT2; Mouse óptico; Tela de 21 ou superior"; Saída de som integrado; Windows 10 Professional ou superior; Garantia e suporte deverão ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, inclusive o monitor, deverá possuir garantia total contra defeitos de fabricação, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante.0 				

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de produtos da mesma natureza, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal - CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÕES, subscritas por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, **sob pena de desclassificação**, que:

5.1.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo;

5.1.2- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.3- Declaração de que cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.1.4- Declaração de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte: Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme modelo constante do ANEXO V.

5.2.1- Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

3) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

4) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*Esta declaração somente deverá ser apresentada, na fase de habilitação, caso a licitante tenha declarado se enquadrar na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que:

a) no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos **não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo em condições de usufruir dos benefícios:**

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/EPP		

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO VI - MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL, PREPOSTO E TESTEMUNHA

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus nexos.
- 3) Nomeamos e constituímos, como nossa **Testemunha**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para fins de assinatura junto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024**.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.1: A falta desta declaração **não causará a inabilitação/desclassificação do proponente**, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.

OBS.2: O **responsável legal da empresa** e a **Testemunha** nomeados deverão ser pessoas distintas, por razão de ambos assinarem a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.976/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, DESTINADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - YPÊ AMARELO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para REGISTRO DE PREÇOS, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR O(S) PREÇO(S) exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, DESTINADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - YPÊ AMARELO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as quantidades, especificações e preços mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	----------------------	---------------------	-------------------	----------------

Depende do julgamento do Pregão...

1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Conforme estabelecido na Cláusula 14 do edital, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1.4.- É vedado acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

2.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

2.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2.2.1.- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2.- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês da data prevista para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.

2.2.3.- No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho e autorização de compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1.- As despesas oriundas das contratações decorrentes desta Ata, nos termos do item 3.1, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Programa de 2024 e no que couber a 2025, suplementadas e alteradas se necessário:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4098 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000058 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000058 - EMENDA PARL.FEDERAL N.41190001 MARIA ROSAS
PORTARIA 781 30/06/2023 INCR.TEMP.ESTRUTURAÇÃO A.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS,
UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4099 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000060 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000060 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.31350005 ARLINDO
CHINAGLIA PORTARIA N.670 06/06/23 INC.TEMP.AT.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS,
UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Ficha - Dotação Orçamentaria: 4100 - 13.01.10.301.1001.2.001.449052.95.8000061 Fonte: 95 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000061 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N.30520005 BALEIA ROSSI
PORTARIA 670 06/06/23 INCREM.TEMP.AT.PRIMARIA Sub-Elemento: 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA:

5.1.- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata, poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos desta **PREFEITURA**.

5.1.1.- Para efeito do disposto no 5.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão integrante desta ata, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.1.2.- Todos os órgãos integrantes de uma mesma entidade participante poderão utilizar-se do registro de preços, ainda que não tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação, mediante remanejamento interno, desde que preservados os quantitativos do objeto inicialmente estabelecidos para a respectiva entidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1.- O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.- Os produtos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**, contados a partir da data da entrega.

6.3.- A DENTENTORA DA ATA deverá prestar, durante o período de garantia, assistência com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.4.- A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para **PREFEITURA**.

6.5.- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

6.6.- Uma vez notificada, a DENTENTORA DA ATA realizará a reparação ou substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da **PREFEITURA**.

6.7.- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da **PREFEITURA** ou a apresentação de justificativas pela DENTENTORA DA ATA, fica a **PREFEITURA** autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da DENTENTORA DA ATA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.8.- O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

6.9.- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL:

7.1.- DO PRAZO:

7.1.1.- A **PREFEITURA** solicitará o produto à **DETENTORA DA ATA**, para entrega no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento**.

7.1.2.- A **PREFEITURA** se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2.- DO LOCAL:

7.2.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br, cujas entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

7.2.2.- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado designado no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

7.2.3- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1.- O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) marca(s), são aqueles constantes na Cláusula Primeira desta Ata.

8.2.- Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **PREFEITURA**.

8.3.- O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagens primárias e secundárias originais, e sem nenhum tipo de dano, contendo informações sobre a marca, fabricante, data de fabricação, número do lote, rótulo em português, e instruções para o armazenamento.

8.4.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações.

8.4.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos.

8.5.- A **DETENTORA DA ATA** deverá adotar todas as medidas de precaução, para garantia de procedência, assegurando que os produtos estejam devidamente registrados no órgão a que estiver sob inspeção, garantindo-se com este, pelos fornecimentos junto a **PREFEITURA**.

8.6.- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado o(s) documento(s) fiscal(s) de cobrança do(s) produto(s) entregue(s), juntamente com os demais documentos exigidos em sua Cláusula Décima.

8.7.- Os produtos/materiais serão recebidos:

8.7.1.- PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.7.2.- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

8.8.- A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

8.9.- A devolução da documentação fiscal não aprovada pela **PREFEITURA** em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

8.10.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8.11.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **DETENTORA DA ATA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da data da notificação a ser expedida pela **PREFEITURA**, sob pena de incidência nas sanções mencionadas nesta ata.

8.12.- Em eventual suspeita de que o produto não atenda as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso, sua utilização será suspensa, encaminhando-se para análise pertinente, de livre escolha da **PREFEITURA** ou órgão aderente.

8.13.- Constatada irregularidade, a **DETENTORA DA ATA** arcará com todas as despesas da(s) análise(s), com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, respondendo ainda pelas sanções previstas em sua Cláusula Décima Quarta.

8.14.- O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

8.15.- No recebimento e aceitação do(s) produto(s) cujos preços estão registrados, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.16.- A **DETENTORA DA ATA**, quando distribuidora, deverá apresentar, no ato da entrega, o certificado de procedência dos produtos, lote a lote.

8.17.- Será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo e aceito pela **PREFEITURA**, desde que o novo produto atenda às características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas definidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1.- DA DETENTORA DA ATA:

9.1.1.- Além das obrigações legais, a **DETENTORA DA ATA** deverá:

9.1.1.1.- Entregar os produtos contratados, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.1.2.- Entregar os produtos de acordo com a frequência estabelecida a contar da solicitação formal, que deverá ocorrer após a emissão da Autorização de Fornecimento;

9.1.1.3.- Entregar os produtos rigorosamente com a mesma especificação daqueles constantes do Termo e/ou da Proposta de Preços vencedora;

9.1.1.4.- Os produtos ofertados deverão, ainda, ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade e, nos que couberem, com etiqueta, identificando a composição do produto, o tamanho e o modo de lavar;

9.1.1.5.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério da **PREFEITURA**, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o produto/material com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

- 9.1.1.6.-** Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos produtos, principalmente no tocante à disciplina e disciplina, observando as normas disciplinares determinadas pela PREFEITURA;
- 9.1.1.7.-** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata de Registro de Preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA;
- 9.1.1.8.-** Não se pronunciar em nome da PREFEITURA, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da PREFEITURA em decorrência da Ata, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados da PREFEITURA;
- 9.1.1.9.-** Não utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 9.1.1.10.-** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga da PREFEITURA, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da DETENTORA DA ATA;
- 9.1.1.11.-** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento, bem como sobre os produtos objeto da Ata. Fica, desde logo, convencionado que a PREFEITURA poderá descontar, de qualquer crédito da DETENTORA DA ATA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 9.1.1.12.-** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata;
- 9.1.1.13.-** A DETENTORA DA ATA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre o fornecimento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência, afastado a PREFEITURA, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a Ata.
- 9.1.1.14.-** A DETENTORA DA ATA assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados a PREFEITURA, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou prepostos, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a PREFEITURA reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas.
- 9.1.1.15.-** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar a PREFEITURA ou a terceiros na execução da Ata;
- 9.1.1.16.-** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da Ata;
- 9.1.1.17.-** Credenciar junto a PREFEITURA um representante/preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da Ata, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 9.1.1.18.-** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PREFEITURA, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.1.1.19.-** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata;
- 9.1.1.20.-** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata;
- 9.1.1.21.-** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela PREFEITURA, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas;
- 9.1.1.22.-** Comunicar, por escrito, a PREFEITURA, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata;
- 9.1.1.23.-** Informar a PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.1.24.-** Caso a DETENTORA DA ATA não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável da PREFEITURA, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempregar a outro estabelecimento;
- 9.1.1.25.-** Comunicar a PREFEITURA, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 9.1.1.26.-** Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.1.27.-** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 9.1.1.28.-** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 9.1.1.29.-** Não caucionar ou utilizar a Ata ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA;
- 9.1.1.30.-** Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas da PREFEITURA relativas ao fornecimento;
- 9.1.1.31.-** Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

fornecimento a que se refere, o número da Ata de Registro de Preços, o valor de cada produto fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

9.1.1.32.- Comunicar imediatamente a PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes necessários à boa execução da Ata;

9.2.- DA PREFEITURA:

9.2.1.- Além das obrigações legais, a PREFEITURA deverá:

9.2.1.1.- Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.1.2.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

9.2.1.3.- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Termo de Referência e do prazo de validade;

9.2.1.4.- Devolver os produtos caso não atenda as exigências da Ata, devendo a DETENTORA DA ATA fazer a respectiva reposição;

9.2.1.5.- Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

9.2.1.6.- Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.1.7.- Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento contratado, a qualificação e aferição dos produtos;

9.2.1.8.- Efetuar os pagamentos à DETENTORA DA ATA no valor correspondente as parcelas de compras dos produtos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.1.9.- Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

9.2.1.10.- A PREFEITURA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.1.11.- Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todos e quaisquer documentos que atestem a regularidade da DETENTORA DA ATA, bem como os que possam comprovar a autenticidade e origem do produto ofertado.

9.2.1.12.- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência e na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(S) PREÇO(S) E PAGAMENTOS:

10.1.- DO(S) PREÇO(S):

10.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

10.1.2.- O VALOR GLOBAL da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

10.2.- DO PAGAMENTO:

10.2.1.- Os pagamentos serão efetuados a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)** da data de entrega do total de cada Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**, com anuência e aprovação dos gestores da ata.

10.2.2.- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**.

10.2.3.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

10.2.4.- A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

10.2.5.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

10.2.6.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.2.7.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.7.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

10.2.8.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.2.9.- A devolução da documentação fiscal pela **PREFEITURA**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

10.2.10.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

10.2.11.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 10.2.1, que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

reapresentação.

10.2.12.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.2.13.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.2.14.- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 10.2.12 e 10.2.13, assegura a **PREFEITURA** o direito de sustar o respectivo pagamento.

10.2.15.- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a **DETENTORA DA ATA** de suas obrigações e responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1.- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, em decorrência das seguintes situações, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - força maior ou caso fortuito;

II - fato do príncipe;

III - fato da Administração;

IV - fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com comprovada repercussão sobre os preços da Ata de Registro.

11.2.- Os preços registrados não poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado, salvo na hipótese prevista no item 2.2. desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

12.1.- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado.

12.2.- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.- Na hipótese prevista no item anterior, com o consequente cancelamento do registro de preço, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as suas condições de habilitação, conforme o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.3.- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4.- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1.- Neste caso, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.- Comprovada a condição estabelecida no item 12.5, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

12.7.- Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

12.8.- Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

12.9.- Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.10.- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor ou executor registrado das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

13.1.1.- Descumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;

13.1.2.- Recusar-se ao recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, sem justificativa aceitável;

13.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.3.- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.3.1.- Por razão de interesse público;

13.3.2.- A pedido da **DETENTORA DA ATA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 125 e 127 do Decreto Municipal nº 27.089/2024;

13.3.3.- Se não houver êxito nas negociações, na hipótese em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 129 e 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA** que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.- Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência, quando a **DETENTORA** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4- Multa:

14.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no **subitem 14.2.1**, sujeitará a **DETENTORA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção da ata de registro de preços** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h"** do **subitem 14.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, 200 – Loteamento Morro do Ouro – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

- c) Compensatória, para a inexecução total Ata de Registro de Preços prevista na **alínea "c"** do **subitem 14.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
- d) Para infração descrita na **alínea "b"** do **subitem 14.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
- e) Para infrações descritas na **alínea "d"** do **subitem 14.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.
- f) Para a infração descrita na **alínea "a"** do **subitem 14.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **PREFEITURA** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA** à **DETENTORA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **PREFEITURA**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8- A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9- A **PREFEITURA** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11- Os débitos da **DETENTORA** para com a **PREFEITURA**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

15.2.- A PREFEITURA e a DETENTORA DA ATA, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar "GESTOR DA ATA" e "PREPOSTO".

15.2.1.- Gestora da Ata:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Função: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 150.355.038-95

E-mail institucional: ss-secretario@mogiguacu.sp.gov.br

15.2.2.- Gestor Substituto da Ata:

Nome: Carlos Jorge Osti Pacobello

Função: Secretário Adjunto

CPF nº 025.071.438-86

E-mail institucional: ss-secretarioadjunto@mogiguacu.sp.gov.br

15.2.3.- Preposto (DETENTORA DA ATA):

Nome:

Função:

CPF nº

E-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, ficando à **DETENTORA da ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

16.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA da ATA**.

16.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

17.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente ATA, o **Gestor da PREFEITURA** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **DETENTORA da ATA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

18.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
SECRETÁRIO ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

GESTORA

GESTOR SUBSTITUTO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

CPF nº

P/ PREFEITURA

TESTEMUNHA 2

CPF nº

P/ DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.976/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, DESTINADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - YPÊ AMARELO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email¹: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 150.355.038-95

Assinatura: _____

GESTORA DA ATA:

Nome: Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 150.355.038-95

Assinatura: _____

GESTOR SUBSTITUTO DA ATA:

Nome: Carlos Jorge Osti Pacobello

Cargo: Secretário Adjunto

CPF nº 025.071.438-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO IX - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.976/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, DESTINADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - YPÊ AMARELO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, e que mantiveram sua proposta original (último lance válido).

ITEM 01					
Especificação do item (mencionar)					

Classificação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Valor Unitário Adjudicado: R\$ XX,XX (mencionar valor)

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante	Registro no M.S.
1º				
2º				
.....				

Classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original (último lance válido):

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário
1º					
2º					
.....					

.....

Observação: Será incluído junto a este anexo a relação de dados dos fornecedores participantes do cadastro reserva, conforme "dados do proponente" informados no Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO Nº 14.976/2024

ANEXO X - MODELO DE REGISTRO PARA INCLUSÃO NO CADASTRO RESERVA

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Processo nº 14.976/2024

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Cláusula 14 do edital, para fins de inclusão no cadastro reserva, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

a) aceita cotar os itens abaixo discriminados, com preço igual ao do adjudicatário.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
...								
...								
...								

(mencionar os itens que tenha interesse)

b) mantém sua proposta original (último lance válido), para os itens abaixo discriminados.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Registro no M.S.	Valor Unitário	Valor Total
...								
...								
...								

(mencionar os itens que tenha interesse)

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)